Concorrência Pública 07/2020

Processo Administrativo nº 123/2020

Protocolo nº 17165/2020

Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação Urbana Bairro Iguaçu.

Solicitante: Secretaria Municipal Obras Públicas.

Abertura: 04/06/2020
Horário: 09h00min

Vol. 03

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2020 a 29/04/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Número da Coleta: 135/2020	**Data: 29/04/2020**						
Material:	**18190230 - Contratação de empresa para pavimentação Iguaçu Lote**	**Unid.: SV**					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	1.995.130,7800	1.995.130,78	Sim	***
				Total da Coleta:	1.995.130,78		

Priscila Lopes
Assistente Administrativo
Matrícula 350709

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

118-19-0230

Folha nº 16

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 17165/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	(X) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
( ) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Contratação de empresa para pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Miringuava, Rua Rio Açungui, Rua Rio Jaú, Tv Rio Betara, Tv Rio Piraquara, Tv Rio Mandaçai.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 1.995.130,78 (Hum milhão, novecentos e noventa e cinco mil cento e trinta reais e setenta e oito centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
171	08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51	1601	LIVRES

5) RECURSOS FINANCEIROS
(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

6) DECLARAÇÃO: Declaramos que a análise de regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo em epígrafe, em conformidade com o que dispõe os arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Data: 29/04/2020.

Angélica Veloso L Machado
Compras e Licitações
Matrícula 351.665

Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

PROTOCOLO Nº 17165/2020
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210
29/04/2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 321/2020

Processo nº 17.165/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a contratação de empresa para a execução de pavimentação urbana no bairro Iguaçu.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Consta Projeto Básico assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Urbanismo. Não foram objeto de análise os critérios de ordem técnica, eis que fogem da alçada jurídica.

Dito isto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade de Concorrência, como demonstrou pretender a Administração Pública Municipal, respeitando-se, entretanto, os critérios administrativos. Verifique-se que a concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. De forma que é cabível tal opção pela Administração.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de abril de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

Protocolo nº: 17165/2020
Requerente: Secretaria Municipal De Obras Públicas

À S. M. De Administração:

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351665

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EM 29/04/2020

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°068/2020 - Data: de 27 de março de 2020.

PORTARIA N.º 055/2020.
De 27 de março de 2020.

Súmula: "Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 14.492/2020:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Carlos Henrique R. Santos, com matrícula de n. 351.291;
II – Secretário: Priscila Lopes Alves, com matrícula de n. 350.709.
III – Membro: Flaviano Nogueira Siedeliske, com matrícula de n. 356.993.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 356.649;
II – Secretário: Suelen Meira Aguiar de Oliveira, com matrícula n. 357.616;
III – Membro: Edson Luiz Ferreira Xavier, com matrícula n. 357.679.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 072/2019.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

*Parte integrante da Portaria n. 063/2019.

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2020

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado s) objeto (s) abaixo descrito (s).
O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n. ° 5631/2002, é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia XX de Junho do ano de 2020, na rua Jacarandá n° 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Concorrência n. ° *007 - 2020*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Folha nº
Assinatura

Local: Bairro Iguaçu; Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Rio Açungui - trecho entre Travessa Mandaçaí até Rua Rio Palmital. • Rua Rio Jaú - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá. • Rua Rio Miringuava - trecho entre Rua Rio Palmital até Rua Rio Juruá. • Travessa Mandaçaí - trecho entre Rua Rio Açungui até Rua Rio Juruá. • Travessa Rio Betara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá • Travessa Rio Piraquara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá. Área Pavimentada: 7.809,48 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias; Patrimônio líquido mínimo: R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais); Preço máximo: R$ 1.995.130,78 (hum milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e trinta reais e setenta e oito centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 58

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,34%
2	TERRAPLENAGEM	1,77%
3	BASE / SUB-BASE	19,73%
4	REVESTIMENTO	21,15%
5	MEIO-FIO E SARJETA	5,94%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	15,96%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,76%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,68%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	3,45%
10	DRENAGEM	29,41%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	0,81%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (*s*) obra (*s*) será contado a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n. ° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90 .

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com . O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. º 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. º 02);
c) atestado de visita (Modelo n. º 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. º 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. º 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. º 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. º 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. º 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. º 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. º 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. º 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. º 11);
l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. º 123/2006 (Modelo nº 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. º 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14);
o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 15)
q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 16);
r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
u) modelo de placa (Anexo IV)
v) planilha de Insumos (Anexo V);
w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. º 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (*a*) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N. º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20_____ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: ___/___/20__

147
Folha nº
Assinatura

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº __.20__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ___ / ___ /20__

09.3 A proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. ° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n. º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de

sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3627-8519 data limite para o agendamento 03/06/2020; **ou** declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	370,00 ton

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (*s*) atestado (*s*) ou declaração (*ões*), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. ° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando

nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. °05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG)*,

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. º 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. º 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. º 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. º 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. º 1 e n. º 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. º 08)*, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. º 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n. ° 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n. ° 1 e n. ° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos , a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. º 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n. º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (***subitem 14.17***).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n. º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é do 11° (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11° (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 30 de Abril de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo),*** carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor),*** na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*Nome, RG nº e assinatura do responsável legal*).

(*Nome, RG nº e assinatura do representante legal*).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) ·.

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PREF. FAZENDA DO GUAÇU
166
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 007/202020
Objeto: Pavimentação Urbana Bairro Iguaçu
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico*)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal
(*Nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

169
Folha 09
Assinatura

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (***inserir o nome da proponente***), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20__.

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

MODELO Nº 07

(*Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF*).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as^ nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** (***inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU n° e assinatura Responsável Técnico habilitado)

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL ('
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, n° RG e CREA e assinatura do engenheiro)

173
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

____

(*Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente*)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente*)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

175
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 20__.

____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__..

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

MODELO N° 14

CONTRATO Nº /2020
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 007/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51 .

O DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Folha nº 18
Assinatura

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ n. ° *(inserir n°)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Cleiton Moreira Hamm, Matrícula: 355.283, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Gustavo Gonçalves Quadros, CREA-PR nº72.224/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações

196
Folha nº
Assinatura

pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Folha nº 107
Assinatura

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

193
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 2020.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de
Fazenda Rio Grande

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m^2 de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

196
Folha nº
Assinatura

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
197
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM **58** Lote **1** Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

_____
Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

Folha nº 198
Assinatura

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

199
Folha nº
Assinatura

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° ***(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)***
PROPONENTE : ***(inserir o nome da proponente)***

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), ***(inserir a data)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

PREF. MUN. ...
209
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

201
Folha nº
Assinatura

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

203
Folha nº
Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE PLACA - ARQUIVO DIGITAL

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

Município:		FAZENDA RIO GRANDE	SAM	58		
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	01		
Local da Obra:		BAIRRO IGUAÇU - GLOBAL				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
606700	DER	Demolição de Concreto Símples			m3	32,13
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00			un	1,00
2		TERRAPLENAGEM				
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	4,00	1,5000	m3	2.974,16
3		BASE / SUB-BASE				
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	8.966,97
530200	DER	Brita 4A	18,40	2,2000	m3	1.780,38
531000	DER	Brita Graduada	18,40	2,4000	m3	1.171,41
4		REVESTIMENTO				
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa EAI	0,0011	m2	7.809,48
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	23,10	1,0000	ton	8,59
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	7.809,48
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	23,10	1,0000	ton	3,91
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	ton	937,13
transporte		Areia	10,60	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1	41,30	0,0150		
transporte		Brita (usina)		0,8280		
transporte		Massa	18,40	1,0000		
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	19,20	1,0000	ton	53,43
5		MEIO-FIO E SARJETA				
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0982	m	2.094,88
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0726	m	534,70
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)			m	1.133,78
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação - Tela Q138 # 10 x 10 - 4,2mm			kg	2.725,67
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)			m2	2.437,97
transporte		Cimento	62,70	0,1800		
transporte		Areia	7,90	1,0600		
transporte		Brita	18,40	1,1100		
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			m2	1.238,94
transporte		Cimento	62,70	0,1800		
transporte		Areia	7,90	1,0600		
transporte		Brita	18,40	1,1100		
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento			m2	5.491,97
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	1,00		m3	893,31
A	DER	Brita Graduada - Passeio	18,40	2,4000	m3	368,19
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm			un	62,00
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas			m2	1.334,89
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2			un	2,00
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	22,00
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas			m	1.823,57
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm			m2	115,35
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra			m2	1.238,94

7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	222,72
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	13,00
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	9,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	2,00
8		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão			un	3,00
9		**SERVIÇOS DIVERSOS**				
603000	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação			kg	1.741,08
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação			kg	168,78
605400	DER	Concreto Fck = 18 Mpa			m3	33,97
transporte		Cimento	62,70	0,3440		
transporte		Areia	7,90	1,0200		
transporte		Brita	18,40	1,1100		
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada			m2	94,64
95474	SEIL	Alvenaria de Tijolos 6 Furos			m3	5,64
89456	SINAPI	alvenaria de blocos estruturais FCK = 14MPa			m2	45,12
98228	SINAPI	estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, até 3m, escavação manual			m	114,00
10		**DRENAGEM**				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	2.242,56
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m			m	350,00
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico			m3	849,55
606700	DER	Demolição de Concreto Símples			m3	0,23
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m			un	1,00
transporte		Cimento	62,70	0,1978		
transporte		Areia	7,90	0,7035		
transporte		Brita	18,40	1,2846		
620300	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 1,00 m			un	1,00
transporte		Cimento	62,70	0,4305		
transporte		Areia	7,90	1,5308		
transporte		Brita	18,40	2,7951		
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação			m	290,00
transporte		Cimento	62,70	0,0019		
transporte		Areia	7,90	0,0100		
transporte		Tubo	20,00	0,1100		
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação			m	238,00
transporte		Cimento	62,70	0,0026		
transporte		Areia	7,90	0,0134		
transporte		Tubo	20,00	0,3900		
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1			m	556,00
transporte		Cimento	62,70	0,0019		
transporte		Areia	7,90	0,0100		
transporte		Tubo	20,00	0,1100		
610600d	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1			m	141,00
transporte		Cimento	62,70	0,0026		
transporte		Areia	7,90	0,0134		
transporte		Tubo	20,00	0,3900		
610800c	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1			m	50,00
transporte		Cimento	62,70	0,0032		
transporte		Areia	7,90	0,0168		
transporte		Tubo	20,00	0,6700		
611000b	DER	Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1			m	30,00
transporte		Cimento	62,70	0,0048		
transporte		Areia	7,90	0,0252		
transporte		Tubo	20,00	1,0000		
610800	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2			m	12,00
transporte		Cimento	62,70	0,0032		
transporte		Areia	7,90	0,0168		
transporte		Tubo	20,00	0,6700		
611000	DER	Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2			m	10,00
transporte		Cimento	62,70	0,0048		
transporte		Areia	7,90	0,0252		

transporte		Tubo	20,00	1,0000		
BLSC120	DER	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m			un	52,00
transporte		Cimento	62,70	0,2059		
transporte		Areia	7,90	0,6028		
transporte		Brita	18,40	0,7171		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
BLDC120	DER	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m			un	2,00
transporte		Cimento	62,70	0,3912		
transporte		Areia	7,90	1,1452		
transporte		Brita	18,40	1,3624		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40			un	12,00
transporte		Cimento	62,70	0,1375		
transporte		Areia	7,90	0,4137		
transporte		Brita	18,40	0,4886		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60			un	8,00
transporte		Cimento	62,70	0,2124		
transporte		Areia	7,90	0,6228		
transporte		Brita	18,40	0,7406		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80			un	1,00
transporte		Cimento	62,70	0,3849		
transporte		Areia	7,90	1,1143		
transporte		Brita	18,40	1,3296		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			un	6,00
transporte		Cimento	62,70	0,3854		
transporte		Areia	7,90	1,1484		
transporte		Brita	18,40	1,3598		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			un	4,00
transporte		Cimento	62,70	0,4349		
transporte		Areia	7,90	1,2865		
transporte		Brita	18,40	1,5263		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
PVCH130	DER	P.V. Concreto armado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m			un	1,00
transporte		Cimento	62,70	0,5075		
transporte		Areia	7,90	1,4892		
transporte		Brita	18,40	1,7705		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
PVCH150	DER	P.V. Concreto armado H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m			un	1,00
transporte		Cimento	62,70	0,6445		
transporte		Areia	7,90	1,8841		
transporte		Brita	18,40	2,2422		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
		Reaterro de valas com saibro compactado	15,00	1,9500	m3	1.112,51
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014			m	108,00
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014			un	32,00
83626	SINAPI	Grelha de ferro fundido para canaleta larg=15cm, fornecimento e assentamento			m	243,11
94047	SINPAI	Escoramento de vala, tipo pontaleteamento, com profundidade de 3,0 a 4,5m, largura menor que 1,5m em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016			m2	1.588,40
GAP-075	CURITIBA	CAIXA DE QUEDA PARA TUBO DE Ø 0,40M E ALTURA DE 0,50 M A 1,00 M			un	1,00
GAP-077	CURITIBA	CAIXA DE QUEDA PARA TUBO DE Ø 0,40M E ALTURA DE 1,50 M A 2,00 M			un	1,00

GAP-109	CURITIBA	POÇO DE VISITA COM QUEDA PARA TUBOS DE ATÉ Ø 0,60 M E ALTURA 1,50 M A 2,00 M, C/ TAMPÃO DE FºFº			un	1,00
GAP-085	CURITIBA	CAIXA DE QUEDA PARA TUBO DE Ø 0,60 M E ALTURA DE 1,50 M A 2,00 M			un	1,00
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**				
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	12,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	12,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	12,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	12,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	12,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	12,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa			un	12,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica			gb	1,00

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,80
	PIS =	0,65
	FINSOCIAL =	2,00
	CPMF =	0,00
TOTAL	Σ =	3,45
ADMINISTRAÇÃO		10,00
EVENTUAIS		5,00
LUCRO		6,00
BDI		26,65
BDI= 1,0345 x 1,1 x 1,05 x 1,06		
BDI arredondado	26,7%	

BDI Insumos de Petróleo	16,7%

Valor Total com BDI	1.995.130,78
Valor Total sem BDI	1.590.764,31

BDI médio do Projeto	25,4%

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	SV	Contratação de empresa para pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Miringuava, Rua Rio Açungui, Rua Rio Jaú, Tv Rio Betara, Tv Rio Piraquara, Tv Rio Mandaçai.	1.995.130,7800	1.995.130,7800

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	1.995.130,7800

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

Protocolo nº 17165/2020 **Requerente:** Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Memorando/Ofício: nº 180/2020 SMOP

Ao Jurídico,

Para Análise e Parecer acerca da minuta do Edital e minuta do Contrato.

Geiziane de Paula Roberto
Assistente Administrativo
Mat. 33119
30/04/20

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 322/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

Processo nº 17.165/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas
Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Obras, a contratação de empresa Contratação de empresa para execução pavimentação urbana no bairro Iguaçu.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva minuta do contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame. Quanto à divisão em lotes levada a efeito no Edital, tal trata-se de critério de ordem técnica da Secretaria solicitante.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de abril de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 351.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
212
Folha nº
Visto

PROTOCOLO Nº 17165/2020
MEMORANDO Nº 180/2020
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Administração,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Geisiane de Paula Siqueira
Assistente Administrativo
Mat.: 551119
30/04/20

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EM 30/04/20
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado s) objeto (s) abaixo descrito (s).
O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n. º 5631/2002, é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Junho do ano de 2020, na rua Jacarandá n° 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Concorrência n. º *007 - 2020*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. º 123/2006; Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

PREFEITURA DO GUARUJÁ
214
Folha nº
Assinatura

Local: Bairro Iguaçu; Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Rio Açungui - trecho entre Travessa Mandaçaí até Rua Rio Palmital. • Rua Rio Jaú - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá. • Rua Rio Miringuava - trecho entre Rua Rio Palmital até Rua Rio Juruá. • Travessa Mandaçaí - trecho entre Rua Rio Açungui até Rua Rio Juruá. • Travessa Rio Betara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá • Travessa Rio Piraquara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá. Área Pavimentada: 7.809,48 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias; Patrimônio líquido mínimo: R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais); Preço máximo: R$ 1.995.130,78 (hum milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e trinta reais e setenta e oito centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 58

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,34%
2	TERRAPLENAGEM	1,77%
3	BASE / SUB-BASE	19,73%
4	REVESTIMENTO	21,15%
5	MEIO-FIO E SARJETA	5,94%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	15,96%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,76%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,68%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	3,45%
10	DRENAGEM	29,41%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	0,81%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (*s*) obra (*s*) será contado a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n. ° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90 .

PREFEITURA MUNICIPAL
216
Folha nº
Assinatura

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com . O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo nº 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
u) modelo de placa (Anexo IV)
v) planilha de Insumos (Anexo V);
w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (*a*) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N. º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20_____ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: ___/___/20__

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº __.20__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ___/___/20__

09.3 A proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. ° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n. º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de

sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3627-8519 data limite para o agendamento 03/06/2020; **ou** declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	370,00 ton

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (*s*) atestado (*s*) ou declaração (*ões*), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. ° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando

nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. °05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. º 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. º 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. º 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. º 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. º 1 e n. º 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. º 08)*, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. º 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n. ° 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n. ° 1 e n. ° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

225
Folha nº
Assinatura

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos , a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. º 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n. º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

Folha nº 226
Assinatura

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (***subitem 14.17***).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é do 11° (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11° (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
- e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

232
Folha nº
Assinatura

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
233
Folha nº
Assinatura

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 30 de Abril de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

234
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*).

(*Nome, RG n° e assinatura do representante legal*).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

235

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de ___ de 20__.

____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) ·.

256
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 007/202020
Objeto: Pavimentação Urbana Bairro Iguaçu
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico*)

PEER PREFEITURA RIO GRANDE
238
Folha nº
Assinatura

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal
(*Nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

240
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (***inserir o nome da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

241
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 07

(*Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF*).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S[as] nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** (***inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

242
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU n° e assinatura Responsável Técnico habilitado)

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, n° RG e CREA e assinatura do engenheiro)

Folha nº 248
Assinatura

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente*)

VEEF. FAZENDA RIO GRANDE
245
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

____

(*Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente*)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

PREFEITURA DO CAMPO
276
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

247
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__..

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
243
Folha nº
Assinatura

MODELO N° 14

CONTRATO Nº /2020
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 007/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 08.01 15.451.0010 1.003.4.4.90.51 .

O DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

249
Folha nº
Assinatura

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

250
Folha nº
Assinatura

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

251
Folha nº
Assinatura

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

P.C.E.F. FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Assinatura

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.

h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

VEER. FAZENDA NO GRANDE
233
Folha nº
Assinatura

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ n. ° *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Folha nº 234
Assinatura

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

PREF. PATRIMÔNIO GRANDE
255
Folha nº
Assinatura

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Cleiton Moreira Hamm, Matrícula: 355.283, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Gustavo Gonçalves Quadros, CREA-PR nº72.224/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

256
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações

257
Folha nº
Assinatura

pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 2020.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de
Fazenda Rio Grande

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

P.M.F. FAZENDA RIO GRANDE
268
Folha nº
Assinatura

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m^2 de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

Folha nº 267
Assinatura

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM **58** Lote **1** Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PEER FAZENDA RIO GRANDE
270
Folha nº
Assinatura

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° ~~(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)~~

PROPONENTE : ~~(inserir o nome da proponente)~~

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO : ÀREA CONSTRUÍDA :

LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

~~(inserir o local)~~, ~~(inserir a data)~~ de ~~(inserir o mês)~~ de ~~(inserir o ano)~~

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
271
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

VEER FAZENDARIO GRANDE
272
Folha nº
Assinatura

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

VEER FAZENDA RIO GRANDE
273
Folha nº
Assinatura

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

Folha nº 254
Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE PLACA - ARQUIVO DIGITAL

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

Município:		FAZENDA RIO GRANDE	SAM	58		
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	01		
Local da Obra:		BAIRRO IGUAÇU - GLOBAL				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
606700	DER	Demolição de Concreto Símples			m3	32,13
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00			un	1,00
2		TERRAPLENAGEM				
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	4,00	1,5000	m3	2.974,16
3		BASE / SUB-BASE				
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	8.966,97
530200	DER	Brita 4A	18,40	2,2000	m3	1.780,38
531000	DER	Brita Graduada	18,40	2,4000	m3	1.171,41
4		REVESTIMENTO				
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa EAI	0,0011	m2	7.809,48
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	23,10	1,0000	ton	8,59
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	7.809,48
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	23,10	1,0000	ton	3,91
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	ton	937,13
transporte		Areia	10,60	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1	41,30	0,0150		
transporte		Brita (usina)		0,8280		
transporte		Massa	18,40	1,0000		
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	19,20	1,0000	ton	53,43
5		MEIO-FIO E SARJETA				
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0982	m	2.094,88
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0726	m	534,70
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)			m	1.133,78
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação - Tela Q138 # 10 x 10 - 4,2mm			kg	2.725,67
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)			m2	2.437,97
transporte		Cimento	62,70	0,1800		
transporte		Areia	7,90	1,0600		
transporte		Brita	18,40	1,1100		
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			m2	1.238,94
transporte		Cimento	62,70	0,1800		
transporte		Areia	7,90	1,0600		
transporte		Brita	18,40	1,1100		
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento			m2	5.491,97
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	1,00		m3	893,31
A	DER	Brita Graduada - Passeio	18,40	2,4000	m3	368,19
73967/2	SEIL	Plantio de Áarvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm			un	62,00
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas			m2	1.334,89
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2			un	2,00
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	22,00
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas			m	1.823,57
PAI-012	Curitiba	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, medindo 40 X 40 X 3,0 cm			m2	115,35
3777	SINAPI	Lona plástica preta , E= 150 Micra			m2	1.238,94

7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	222,72
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	13,00
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	9,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	2,00
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão			un	3,00
9		SERVIÇOS DIVERSOS				
603000	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação			kg	1.741,08
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação			kg	168,78
605400	DER	Concreto Fck = 18 Mpa			m3	33,97
transporte		Cimento	62,70	0,3440		
transporte		Areia	7,90	1,0200		
transporte		Brita	18,40	1,1100		
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada			m2	94,64
95474	SEIL	Alvenaria de Tijolos 6 Furos			m3	5,64
89456	SINAPI	alvenaria de blocos estruturais FCK = 14MPa			m2	45,12
98228	SINAPI	estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, até 3m, escavação manual			m	114,00
10		DRENAGEM				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	2.242,56
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m			m	350,00
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico			m3	849,55
606700	DER	Demolição de Concreto Símples			m3	0,23
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m			un	1,00
transporte		Cimento	62,70	0,1978		
transporte		Areia	7,90	0,7035		
transporte		Brita	18,40	1,2846		
620300	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 1,00 m			un	1,00
transporte		Cimento	62,70	0,4305		
transporte		Areia	7,90	1,5308		
transporte		Brita	18,40	2,7951		
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação			m	290,00
transporte		Cimento	62,70	0,0019		
transporte		Areia	7,90	0,0100		
transporte		Tubo	20,00	0,1100		
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação			m	238,00
transporte		Cimento	62,70	0,0026		
transporte		Areia	7,90	0,0134		
transporte		Tubo	20,00	0,3900		
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1			m	556,00
transporte		Cimento	62,70	0,0019		
transporte		Areia	7,90	0,0100		
transporte		Tubo	20,00	0,1100		
610600d	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1			m	141,00
transporte		Cimento	62,70	0,0026		
transporte		Areia	7,90	0,0134		
transporte		Tubo	20,00	0,3900		
610800c	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1			m	50,00
transporte		Cimento	62,70	0,0032		
transporte		Areia	7,90	0,0168		
transporte		Tubo	20,00	0,6700		
611000b	DER	Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1			m	30,00
transporte		Cimento	62,70	0,0048		
transporte		Areia	7,90	0,0252		
transporte		Tubo	20,00	1,0000		
610800	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2			m	12,00
transporte		Cimento	62,70	0,0032		
transporte		Areia	7,90	0,0168		
transporte		Tubo	20,00	0,6700		
611000	DER	Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2			m	10,00
transporte		Cimento	62,70	0,0048		
transporte		Areia	7,90	0,0252		

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha nº 248
Assinatura

271
Folha nº
Assinatura

transporte		Tubo	20,00	1,0000		
BLSC120	DER	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m			un	52,00
transporte		Cimento	62,70	0,2059		
transporte		Areia	7,90	0,6028		
transporte		Brita	18,40	0,7171		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
BLDC120	DER	B.L. Dupla Concreto armado H até 1,20 m			un	2,00
transporte		Cimento	62,70	0,3912		
transporte		Areia	7,90	1,1452		
transporte		Brita	18,40	1,3624		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40			un	12,00
transporte		Cimento	62,70	0,1375		
transporte		Areia	7,90	0,4137		
transporte		Brita	18,40	0,4886		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60			un	8,00
transporte		Cimento	62,70	0,2124		
transporte		Areia	7,90	0,6228		
transporte		Brita	18,40	0,7406		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80			un	1,00
transporte		Cimento	62,70	0,3849		
transporte		Areia	7,90	1,1143		
transporte		Brita	18,40	1,3296		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			un	6,00
transporte		Cimento	62,70	0,3854		
transporte		Areia	7,90	1,1484		
transporte		Brita	18,40	1,3598		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			un	4,00
transporte		Cimento	62,70	0,4349		
transporte		Areia	7,90	1,2865		
transporte		Brita	18,40	1,5263		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
PVCH130	DER	P.V. Concreto armado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m			un	1,00
transporte		Cimento	62,70	0,5075		
transporte		Areia	7,90	1,4892		
transporte		Brita	18,40	1,7705		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
PVCH150	DER	P.V. Concreto armado H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m			un	1,00
transporte		Cimento	62,70	0,6445		
transporte		Areia	7,90	1,8841		
transporte		Brita	18,40	2,2422		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	48,50			
		Reaterro de valas com saibro compactado	15,00	1,9500	m3	1.112,51
89512	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014			m	108,00
89529	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_12/2014			un	32,00
83626	SINAPI	Grelha de ferro fundido para canaleta larg=15cm, fornecimento e assentamento			m	243,11
94047	SINPAI	Escoramento de vala, tipo pontaleteamento, com profundidade de 3,0 a 4,5m, largura menor que 1,5m em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016			m2	1.588,40
GAP-075	CURITIBA	CAIXA DE QUEDA PARA TUBO DE Ø 0,40M E ALTURA DE 0,50 M A 1,00 M			un	1,00
GAP-077	CURITIBA	CAIXA DE QUEDA PARA TUBO DE Ø 0,40M E ALTURA DE 1,50 M A 2,00 M			un	1,00

GAP-109	CURITIBA	POÇO DE VISITA COM QUEDA PARA TUBOS DE ATÉ Ø 0,60 M E ALTURA 1,50 M A 2,00 M, C/ TAMPÃO DE FºFº			un	1,00
GAP-085	CURITIBA	CAIXA DE QUEDA PARA TUBO DE Ø 0,60 M E ALTURA DE 1,50 M A 2,00 M			un	1,00
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**				
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	12,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	12,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	12,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	12,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	12,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	12,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa			un	12,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica			gb	1,00

279
Folha nº
Assinatura

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	**0,80**
	PIS =	0,65
	FINSOCIAL =	2,00
	CPMF =	0,00
TOTAL	Σ =	**3,45**
ADMINISTRAÇÃO		10,00
EVENTUAIS		5,00
LUCRO		6,00
BDI		**26,65**
BDI= 1,0345 x 1,1 x 1,05 x 1,06		
BDI arredondado	**26,7%**	

BDI Insumos de Petróleo	**16,7%**

Valor Total com BDI	**1.995.130,78**
Valor Total sem BDI	**1.590.764,31**

BDI médio do Projeto	**25,4%**

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2020 – PMFRG

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de Junho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá n° 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
1	Bairro Iguaçu	Pavimentação em CBUQ	7.809,48 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8509.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Abril de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente CPL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
281
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº099/2020 de 30 de abril de 2020 Página 3

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

XXXII- produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXXIII- serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;

XXXIV - serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;

XXXV - fiscalização do trabalho;

XXXVI - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;

XXXVIII - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;

a) As atividades descritas no inciso XXXVIII deverão ser realizadas por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas.

XXXIX - produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

XL - serviços de lavanderia hospitalar e industrial.

XLI - Atividades de advogados e contadores que não puderem ser prestadas por meio de trabalho remoto;

XLII - Treinamentos e qualificações exigidos dos eletricistas que trabalham nos contratos de distribuição de energia.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 070/2020.
De 28 de abril de 2020.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais para o desempenho de atribuições junto ao Pregão Eletrônico n. 029/2020, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 10.609/2020 e apenso:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal: **Cleiton Moreira Hamm**, matrícula n. 355.283, como gestor do contrato proveniente do pregão eletrônico n. 029/2020, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica.

Art. 2º Fica designada a servidora pública municipal: **Eilete de Azevedo Oliveira**, matrícula n. 357.689, como fiscal administrativo do contrato proveniente do pregão eletrônico n. 029/2020, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica.

Art. 3º Fica designado o servidor público municipal: **Gustavo Gonçalves Quadros**, matrícula n. 349.338, como fiscal técnico do contrato proveniente do pregão eletrônico n. 029/2020, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica.

Parágrafo único. Fica designado o servidor público municipal: **Eduardo Abilio Reolon Filho**, matrícula n. 355.615, como fiscal técnico substituto do contrato proveniente do pregão eletrônico n. 029/2020, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 070/2020.
De 28 de abril de 2020.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais para o desempenho de atribuições junto ao Pregão Eletrônico n. 029/2020, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 10.609/2020 e apenso:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal: **Cleiton Moreira Hamm**, matrícula n. 355.283, como gestor do contrato proveniente do pregão eletrônico n. 029/2020, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica.

Art. 2º Fica designada a servidora pública municipal: **Eilete de Azevedo Oliveira**, matrícula n. 357.689, como fiscal administrativo do contrato proveniente do pregão eletrônico n. 029/2020, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica.

Art. 3º Fica designado o servidor público municipal: **Gustavo Gonçalves Quadros**, matrícula n. 349.338, como fiscal técnico do contrato proveniente do pregão eletrônico n. 029/2020, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica.

Parágrafo único. Fica designado o servidor público municipal: **Eduardo Abilio Reolon Filho**, matrícula n. 355.615, como fiscal técnico substituto do contrato proveniente do pregão eletrônico n. 029/2020, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2020 – PMFRG

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de Junho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajusto, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
1	Bairro Iguaçu	Pavimentação em CBUQ	7.809,48 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8509.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Abril de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente CPL

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2020.04.30 19:31:58 -03'00'

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:

1 - ANDRÉ LUIS DOS SANTOS CAXEIRO e FLAVIANA BUSIGNANI DA SILVA (Serviço Distrital do Campo Comprido) autos nº 20110

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 30 de abril de 2020.
LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Rua Engenheiros Rebouças,1375 Rebouças Curitiba/PR CEP 80215-100
Tel: (41)3333-7221/ 33332993 - CNPJ.77.821.668/0001-24
assemapr.org.br/ e-mail: assema@iap.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

DATA: 12 de maio de 2020 (terça- Feira)
LOCAL: Auditório da ASSEMA - Rua Eng.º Rebouças, 1375, Rebouças – Curitiba/ PR.
HORÁRIO: 13:30hrs em primeira convocação
14:00hrs em segunda convocação(com qualquer numero de associados)
A Presidente da Associação dos Servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - ASSEMA, no uso de suas atribuições estatutárias no que trata o Artigo 60, resolve:
1- Convocar todos os associados da ASSEMA, para encaminhamento do processo eleitoral;
2- Nomeação da Comissão Eleitoral;
3- Prestação de Contas;
4- Assuntos Gerais.

Dar ciência a todos associados.
Curitiba, 30 de abril de 2020
Angela Egrecil Antunes Panizzi
Presidente da ASSEMA
Angela Egrecil Antunes Panizzi - Diretora Presidente ASSEMA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 33/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Coleta de Resíduos Hospitalares (coleta, tratamento e destinação final de Resíduos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.833/0001-29, vencedora dos itens 01 e 02, com valor global de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 320/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de abril de 2020.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de Junho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Iguaçu	Pavimentação em CBUQ	7.809,48 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41)3627-8509,
Fazenda Rio Grande, 30 de Abril de 2020.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825
CENTRO – 84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMDA DE PREÇOS Nº 6/2020

O Município de Ventania torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2020, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825 em Ventania, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obras: Pavimentação poliédrica de vias urbanas com pedras poliédricas, incluindo os serviços preliminares, pavimentação, drenagem, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo e sinalização. Lote 1 - Trechos - Bairro Monte Cristo: - Rua Leonor Carvalho - Área: 869,22 m². - Rua Julio Batista Carneiro – Área: 473,58 m². - Rua Atanásio Felix da Silva – Área: 278,00 m². - Travessa Santa Felicidade – Área: 560,00 m². - Rua Frei Manoel – Área: 255,00 m². - ÁREA TOTAL – 2.435,80 M². - Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias. - Preço máximo do lote: R$ 180.654,61 (cento e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos). - Lote 2 - Trecho - Bairro Santo Antônio: - Rua Palmira Kogut Senz - Área: 1.155,70 m². - Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias. - Preço máximo do lote: R$ 119.429,20 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Lote 3 - Trecho - Distrito Novo Barro Preto - Rua 1º de Maio – Área: 1.524,70 m². - Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias. - Preço máximo do lote: R$ 145.442,81 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ventania.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3274-1144.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos 30 de abril de 2020.
Antônio Helly Santiago
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR: LUIZ CARLOS SBRISSIA e URSULA MARLEI FISHER SBRISSIA.OBJETO:** Inclusão de despesa e reajuste de valor ao contrato de locação locação do imóvel localizado a Rua Clemente Simião n° 236, Vila Juliana, neste Município, destinado a instalação do CAPS II. **MODALIDADE:** Dispensa n° 05/2019 - Processo n° 4.985/2019.**VALOR MENSAL:** R$4.806,45 (quatro mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 57.677,40 (cinquenta e set mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 675/681/355 **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2020

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2020 – Processo nº. 57.405/2019
Objeto: Aquisição de EPI'S para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **Ata 93/2020 - Detentora:** CORTECK PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.763.189/0001-28, vencedora dos **itens 3, 31 e 33** pelo valor total de R$ 13.252,34 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **Vigência da Ata:** 15/04/2020 a 15/04/2021. **Data da Assinatura da Ata:** 15/04/2020.

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ no Bairro Vila Rosa, 15.676,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.Trechos: Rua Rômulo Polati (entre as Ruas Isidio Alves Ribeiro até a Adelaide Schuli de Aguiar e da Rua Adelaide Schuli de Aguiar até o fim) Rua Adelaide Schuli de Aguiar (entre as Ruas Rômulo Polati e José Leal Júnior) Rua Ozir Schuli de Aguiar (entre as Ruas Rômulo Polati e Bernardo Michel) Rua João Meireles (entre as Ruas Rômulo Polati e Antônio Meirelles Sobrinho) Rua Altivir Schuli de Aguiar (entre a Rua Adelaide Schuli de Aguiar até o fim e entre as Ruas Joan Elln Nowel e Isidio Alves Ribeiro) Rua Richard Nowel (entre as Ruas Rômulo Polati e Antônio Meirelles Sobrinho) Rua Joan Elln Nowel (entre as Ruas Rômulo Polati e José Leal Junior) Rua Isidio Alves Ribeiro (entre as Ruas Rômulo Polati e Bernardo Michel) Rua José Leal Júnior (entre a Rua Adelaide Schuli de Aguiar até o fim) Rua Bernardo Michel (entre as Ruas Joan Elln Nowel e Isidio Alves Ribeiro). A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **06 de maio de 2020, às 13:30 horas,** na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR. Piraquara, 30 de abril de 2020. Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020
O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a realização de serviços de melhorias e readequações no Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU e no Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento, conforme especificações contidas no anexo I - Projeto Básico, será realizada no dia **06 de maio de 2020, às 15h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, Piraquara, 30 de abril de 2020. Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.168 /2019
O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que perante o edital do pregão nº 19/2020, que tem por objeto o Registro de Preço para atender as demandas de Gráfica Digital, no Município de Piraquara, que se encontrava suspenso, e que após as devidas justificativas e a necessidade de reforçar as ações de prevenção e conscientização ao enfrentamento ao COVID 19, A sessão foi agendada com **nova data de abertura: 15/05/2020, às 13h30**, no mesmo local indicado inicialmente. Salienta-se que não houve alterações no instrumento convocatório. O Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 30 de abril de 2020.**Emerson Antonio Zapchau** -Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 25.717/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
Objeto: aquisição de equipamentos médicos, cadeiras de rodas, andadores e muletas. - **CONTRATO Nº 51/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.589.504/0001-86, vencedora do item 3, no valor total de R$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais). - **CONTRATO Nº 52/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16, vencedora do item 7, no valor total de R$ 38.600,00 (Trinta e oito mil e seiscentos reais). - **Prazo de vigência dos contratos:** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura dos contratos:** 02/03/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 17.020/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 4, da Lei Federal nº 13.979/2020, **RATIFICA** o **Processo nº 17.020/2020** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 13/2020**, de contratação da empresa **RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 28.036.510/0001-38, sob o valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), que tem por objeto a aquisição emergencial de EPI para utilização dos profissionais na desinfecção das vias públicas do Município de Piraquara. Piraquara, 30 de abril de 2020. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1 - LEANDRO BADAZ e JOSIANE APARECIDA DESSORDI
2- WELLYNTHON ROGER BERTAPELI e LETICIA BUREK DE OLIVEIRA PINTO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 30 de abril de 2020.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã e Registradora Titular

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Faço saber que pretendem se casar:

1. WALDIEMES PARAIBUNA BARAGATTI e ALINE DOMINGOS MARINS
2. INGO IWANKIW e ANA KARLA AUZIER FARIAS

Se alguém soube de algum impedimnto, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 30 de abril de 2020.

Ferroeste **ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.**

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A
AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2020
Objeto: aquisição peças de locomotivas,cfe Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: **sigiloso, conforme Lei Federal 13,303/2016 Art. 34.** Propostas 21/05/2020 - Recebimento às 08:30h e Abertura às 09:00h. **Dotação:** Recursos Próprios. Edital: www.ferroeste.pr.gov.br e http://www.bnc.org.br Curitiba,27/04/20
AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 37/2019
Objeto: aquisição de equipamentos de informática, cfe Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: R$ 182.150,00, conforme Lei Federal 13,303/2016 Art, 34. Propostas 19/05/20 Recebimento às 08:30h e Abertura às 09:00h. Dotação: Recursos Próprios. Edital: www.ferroeste.pr.gov.br e http://www.bnc.org.br. Curitiba, 27/04/20.

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2020, do tipo **menor preço por item**, com o seguinte objeto: **"Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) da comunidade de Rio Novo"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Data e hora: *20 de maio de 2020 às 8h30min.*
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio eletrônico www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.
Candói, 30 de abril de 2020.
Lucimara Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - Fone: 41 3222-2476
Autos nº 0006370-35.2004.8.16.0001.

EDITAL de CITAÇÃO de DINO ALBERTO SIMIONI e MARCIA REGINA ENDLER, com PRAZO de 30 (trinta) dias.

Processo: 0006370-35.2004.8.16.0001
Classe Processual: Procedimento Comum Cível
Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R$10.000,00

- Autor(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A (CPF/CNPJ: 34.274.233/0001-02) - Av. do Batel, 1898 - CURITIBA/PR
- Réu(s): D A Simioni & Cia Ltda. (CPF/CNPJ: 02.964.747/0001-95) Avenida Souza Naves, 3264 - Chapada - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.062-000
- Terceiro(s): DINO ALBERTO SIMIONI (RG: 13251690 SSP/PR e CPF/CNPJ: 215.464.609-34) RUA MIGUEL COUTO, 1237 - SÃO JOSÉ - PONTA GROSSA/PR; MARCIA REGINA ENDLER (CPF/CNPJ: 864.761.659-68) Rua Miguel Couto, 1237 - Orfãs - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.070-260

A Dra. RENATA ESTORILHO BAGANHA, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominado, onde determinou-se a, citação dos TERCEIROS (litisconsortes), e esgotados foram todos os meios possíveis para localização destes, estando portanto, atualmente, em lugar incerto e não sabido, fica, por edital, DINO ALBERTO SIMIONI e MARCIA REGINA ENDLER, respectivamente, CITADOS de todos os termos da ação em referência para, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste em Jornal Oficial ou de Circulação Comercial, através de advogado constituído, responder os termos da inicial da ação, sob pena de não o fazendo serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora e sob pena de nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do NCPC) e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento. Dado e passado nesta cidade de Curitiba-PR, aos Vinte e Seis (26) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Vinte (2020). Eu_____(Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o digitei, conferi e subscrevo.

RENATA ESTORILHO BAGANHA - Juíza de Direito

BOM DE LER
É ÓTIMO PARA
ANUNCIAR
I&C
3333.9800

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 014/2020

Tipo: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Prestação de serviços de reforma das instalações do prédio do Polo da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Às 09h00min do dia 20 de maio de 2020.

Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 20 de maio de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 30 de abril de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

36509/2020

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 048/2020- PMCP - FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 092/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por lote.

OBJETO: Registrar preço de cesta básica.

CADASTRO: Até 13h58m do dia 13 de maio de 2020.

ABERTURA: As 13h59m do dia 13 de maio de 2020.

DISPUTA: A partir das 14h00m do dia 13 de maio de 2020.

LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 27 de abril de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

36556/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 15 de maio de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 15 de maio de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.507.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de abril de 2020. Ademir Antônio Az

Fazenda Rio Grand

HOMOLOGAÇÃO DE L

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA R
no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA
o qual tem como objeto a "Contratação de empr
pitalares (coleta, tratamento e destinação final de
da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa

SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.833/0001-29, vencedora dos itens 01 e 02, com valor global de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 320/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de abril de 2020.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

36716/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de Junho do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300 em Fazenda Rio Grande , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Iguaçu	Pavimentação em CBUQ	7.809,48 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41)3627-8509.

Fazenda Rio Grande, 30 de Abril de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente CPL

36641/2020

NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2020
Processo Administrativo nº. 107/2020 / Protocolo nº 14084/2020
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: aquisição de solução integrada de hiperconvergencia para DATA CENTER. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15//05/2020 às 9h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Abril de 2020.
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

36674/2020

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.035/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 003/2020, torna público aos interessados que receberá proposta as **09:00 horas do dia 19/05/2019**, Referente ao Registro de Preços para a Contratação de **Pessoa Jurídica** Prestadoras de Serviços Médicos, Plantões e Serviços de Enfermagem. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 30/04/2020, Cassia Silvana Lazaro.

36704/2020

º. 034/2020
)23/2020

DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa
o, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-
ira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua
através da Portaria nº 003/2020, torna público
posta às **09:00 horas do dia 18/05/2020**, para
TAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO
TAÇÃO DE SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO
AL VIÁRIA URBANA Notifica-se aos
serviços deverão ser prestados no Município
sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 293401720
Documento emitido em 04/05/2020 11:42:16.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10676 | 04/05/2020 | PÁG. 17
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	123/2020

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço da obra de Pavimentação Urbana – Bairro Iguaçu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08011545100101003449051000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.995.130,78
Data de Lançamento do Edital	04/05/2020
Data da Abertura das Propostas	04/06/2020
Data Registro	04/05/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

PREFEITURA NO GRAU
285
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VALDIR ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6796891-3 SESP PR

CPF
003.706.699-40

DATA NASCIMENTO
03/09/1975

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ARAUJO
ZULMIRA ZORZI ARAUJO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
02153838815

VALIDADE
20/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/07/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14262657 11

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
20/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

51372149855
PR912485590

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
14262657 11

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUN. DO RIO GRANDE
286
Folha nº
Assinatura

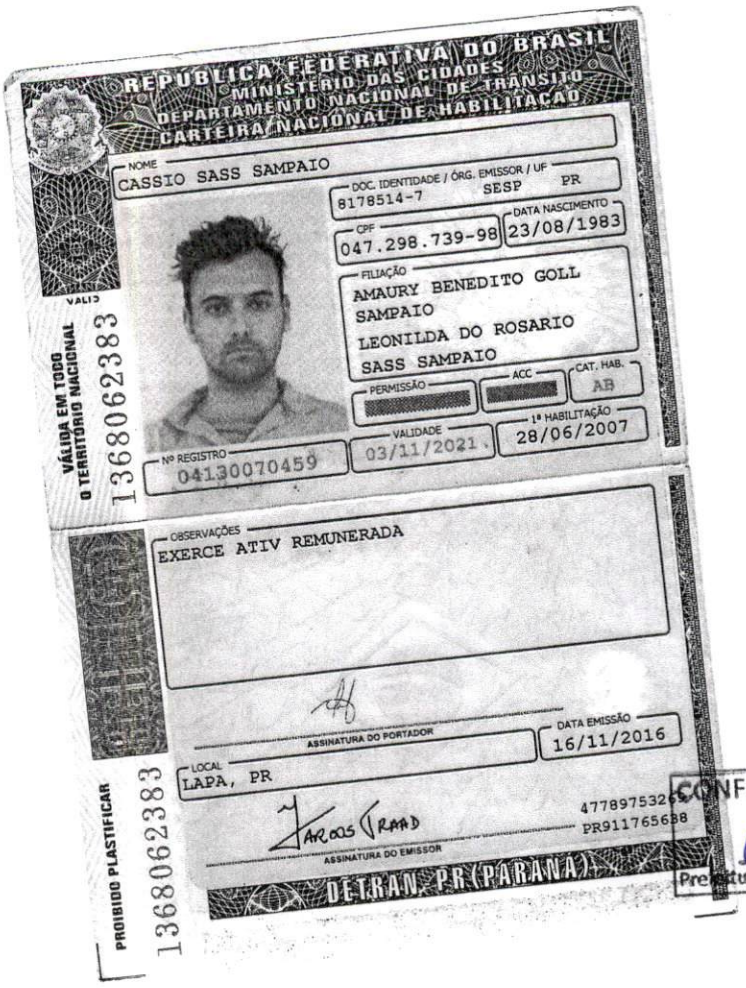

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CASSIO SASS SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8178514-7 SESP PR

CPF
047.298.739-98

DATA NASCIMENTO
23/08/1983

FILIAÇÃO
AMAURY BENEDITO GOLL SAMPAIO
LEONILDA DO ROSARIO SASS SAMPAIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04130070459

VALIDADE
03/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
28/06/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1368062383

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
16/11/2016

LOCAL
LAPA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

4778975326
PR911765638

DETRAN. PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1368062383

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

Folha nº 284
Assinatura

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

São José dos Pinhais PR, 03 de Junho de 2020

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Concorrência nº 007/2020**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO**, carteira de identidade **2.222.487-5 SESP PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **CASSIO SASS SAMPAIO**, carteira de identidade **8.178.514-7 SESP PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

2º TABELIONATO S. J. DOS PINHAIS

ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO
RG 2.222.487-5

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contatosjp@fratti.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br

Reconheço a(s) firma(s)Assinada(s) por SEMELHANÇA de:
ANA VERA ZILIOTTO CLÁUDINO.....
.....
Em testemunho_____da verdade.
São Jose dos Pinhais, 03/06/2020 - 15:18:27
120-AMANDA TERUMI GOTO-ESCREVENTE - ATS
SELO NtTYO X9Uxe Ivy2h - KmHMW v3eNk
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

2º TABELIONATO

FAZENDA RIO GRANDE
288
Folha nº
Assinatura

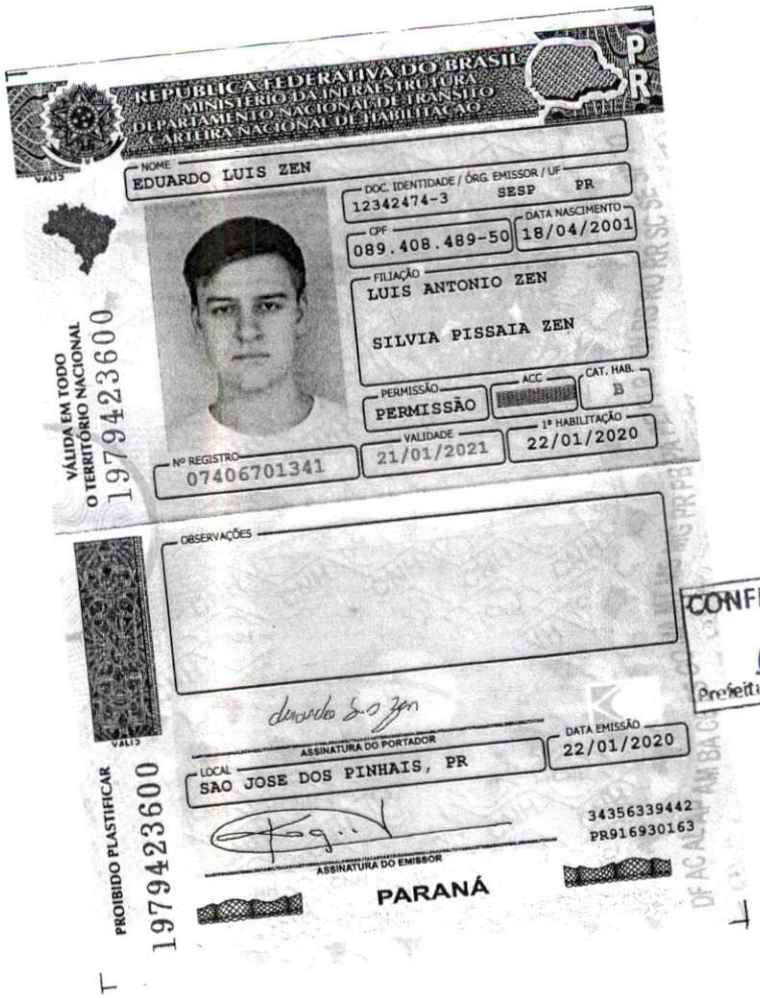

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EDUARDO LUIS ZEN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12342474-3 SESP PR

CPF
089.408.489-50

DATA NASCIMENTO
18/04/2001

FILIAÇÃO
LUIS ANTONIO ZEN
SILVIA PISSAIA ZEN

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07406701341

VALIDADE
21/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
22/01/2020

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1979423600

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
22/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

34356339442
PR916930163

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1979423600

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
CONCORRÊNCIA Nº 07.2020
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 04/06/2020

PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Perneta – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

Ref. : Edital de Concorrência nº 07/2020.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

* Rua Rio Açungui - trecho entre Travessa Mandaçaí até Rua Rio Palmital.
* Rua Rio Jaú - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.
* Rua Rio Miringuava - trecho entre Rua Rio Palmital até Rua Rio Juruá.
* Travessa Mandaçaí - trecho entre Rua Rio Açungui até Rua Rio Juruá.
* Travessa Rio Betara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá
* Travessa Rio Piraquara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.

O signatário da presente, o senhor Valdir Araujo, representante legalmente constituído da proponente Pavimentadora Araujo declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fazenda Rio Grande PR, 04 de Junho de 2020.

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3

PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Perneta – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2020.

Eu, Valdir Araujo, RG 6.796.891-3 IIPR, legalmente nomeado representante da proponente Pavimentadora Araujo, CNPJ 13.161.086/0001-86, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 07/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Fazenda Rio Grande PR, 04 de Junho de 2020.

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3

PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Perneta – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº 07/2020.

Local : Bairros Iguaçu
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trechos:

- Rua Rio Açungui - trecho entre Travessa Mandaçaí até Rua Rio Palmital.
- Rua Rio Jaú - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.
- Rua Rio Miringuava - trecho entre Rua Rio Palmital até Rua Rio Juruá.
- Travessa Mandaçaí - trecho entre Rua Rio Açungui até Rua Rio Juruá.
- Travessa Rio Betara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá
- Travessa Rio Piraquara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.

O signatário do presente, o senhor Valdir Araujo, representante legalmente constituído da proponente Pavimentadora Araujo, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Fazenda Rio Grande PR, 04 de Junho de 2020.

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.161.086/0001-86 **MATRIZ**		**29/12/2010**

NOME EMPRESARIAL
PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAVIMENTADORA ARAUJO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTONIA	**336**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-350	**EMILIANO PERNETA**	**PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3557-5127

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/12/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **07:34:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ(MF)13.161.086/0001-86 NIRE 416.0098531-1

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
294
Folha nº
Assinatura

24787

VALDIR ARAUJO , brasileiro , maior , solteiro , nascido em 03/09/1975 – Natural de Capitão Leônidas Marques/PR , empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.706.699-40, portador da carteira de identidade RG nº. 6.796.891-3/SESP-PR expedido em 20/04/1993, residente e domiciliada na Rua Antonia , Nr 336 , - Emiliano Perneta , Pinhais-PR, CEP: 83.324-350 .

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada :**PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI** , com sede a: Rua Altonia , Nr 336 - Casa 02 – Emiliano Perneta – Pinhais – Paraná - CEP 83.324-350 , e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.161.086/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0098531-1 em 29/12/2010, resolvem através deste instrumento modificar seu ato constitutivo de acordo com as leis e clausulas seguintes:

Clausula Primeira: O Capital Social que era de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) é aumentado neste ato para R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) , aumento este procedido da seguinte forma a saber:

O titular que já possui na sociedade R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) , passando a possuir na sociedade R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), aumento este procedido com recursos provenientes da incorporação de : Escavadeira hidráulica 320DL CAT -0 Nr de serie CAT0320DJA8F01757 – MOTOR SERIE GDC38413 – ANO 2010 – DIESEL – COR AMARELA 138 HP , e ROLO COMPACTADOR DYNAPAC MODELO CC-142 – SERIE 60210736 – ANO FABRICAÇÃO 1996 – COR AMARELA , bens estes pertencentes ao Sr. Valdir Araujo , totalmente desembaraçados e livres de qualquer ônus ou gravames , ficando assim distribuído :

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
VALDIR ARAUJO	500.000	R$ 500.000,00
T O T A L	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Cláusula Segunda : É nesta data alterado o valor do capital Social da empresa passando de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país .

Clausula Terceira : O acervo desta sociedade, ora alterada , no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o " Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI. "

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 15:30 SOB Nº 20201054310.
PROTOCOLO: 201054310 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000876941. NIRE: 41600985311.
PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSOLIDADO

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
CNPJ (MF) 13.161.086/0001-86

VALDIR ARAUJO , brasileiro , maior , solteiro , nascido em 03/09/1975 – Natural de Capitão Leônidas Marques/PR , empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.706.699-40, portador da carteira de identidade RG nº. 6.796.891-3/SESP-PR expedido em 20/04/1993, residente e domiciliada na Rua Antonia , Nr 336 , - Emiliano Perneta , Pinhais-PR, CEP: 83.324-350 .

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada :**PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI** , com sede a: Rua Altonia , Nr 336 - Casa 02 – Emiliano Perneta – Pinhais – Paraná - CEP 83.324-350 , e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.161.086/0001-86 ; a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Clausula Primeira – A EIRELI gira sob o nome empresarial: **PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI** , e a designação como nome de fantasia de : **PAVIMENTADORA ARAUJO** .

Clausula Segunda – A EIRELI tem a sua sede a Rua Altonia , Nr. 336 – Casa 02 – Emiliano Perneta – Pinhais – Paraná - CEP 83.324-350 .

Clausula Terceira – O objeto social da EIRELI consiste na exploração da atividade de : Comercio Varejista de Materias de Construção (CNAE 4744-0/99) , Revestimentos de pavimentação asfaltica (CNAE 4213-8/00) , Obras de acabamento na construção civil ou empretitada (C4330-4/99) .

Clausula Quarta - O capital social na importância de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas com valor nominal de R$1,00 (Um Real), cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do pais, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO TITULAR	QUOTAS	CAPITAL
Valdir Araujo	500.000	R$ 500.000,00
T O T A L	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Clausula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1995 e seu prazo de duração por tempo indeterminado .

Clausula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 15:30 SOB Nº 20201054310.
PROTOCOLO: 201054310 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000876941. NIRE: 41600985311.
PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

296

Clausula Sétima – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Paragrafo Primeiro : Declara sob a s penas da Lei , que se enquadra na condição de MICROEMPRESA , nos termos da Lei Complementar n°123, de 14/12/2006 .

Clausula Oitava - A administração da EIRELI cabe á **Valdir Araujo ,** para o quai compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial , sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Clausula Nona - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima - Para qualquer ação fundada neste contrato. Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a empresa continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Clausula Décima Primeira – O administrador **Valdir Araujo** , declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, **CC/2002**).

Clausula Décima Segunda – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros perdas apurados.

Clausula Décima Terceira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula Décima Quarta – A empresa tem por sede a Rua Altonia , Nr 336 – Casa 02 – Emiliano Perneta – Pinhais – Paraná - CEP 83.324-350 , podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 15:30 SOB N° 20201054310.
PROTOCOLO: 201054310 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000876941. NIRE: 41600985311.
PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO CERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIEP. FAZENDA RIO GRANDE
299
Folha nº
Assinatura

Clausula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Pinhais – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (Uma) via , para que surta efeitos legais.

Pinhais, 31 de Janeiro de 2020 .

PINHAIS-PR

Valdir Araujo

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 15:30 SOB Nº 20201054310.
PROTOCOLO: 201054310 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000876941. NIRE: 41600985311.
PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS
JANAÍNA CHAMREK DE PAULA
Esc. Juramentada
PINHAIS-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheco a(s) firma(s) de:
[3tRt2XM1]-VALDIR ARAUJO..............
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho ______________ da verdade.
Pinhais, 21 de Fevereiro de 2020

040-JANAINA CHAMREK DE PAULA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: JCDP
FUNARPEN - SELO DIGITAL
6awD0 . MIbe4 . J9KnN - vkauf . XTYmw
Consulte o selo digital em
http://funarpen.com.br

29°
Folha nº
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 15:30 SOB Nº 20201054310.
PROTOCOLO: 201054310 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000876941. NIRE: 41600985311.
PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

299
Folha nº
Assinatura

Empresa Fácil PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002079413
NIRE (Sede) 41600985311	**CNPJ** 13.161.086/0001-86	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 29/12/2010	**Início de Atividade** 29/12/2010
Endereço Completo Rua ALTONIA, Nº 336, CASA 02 EMILIANO PERNETA - Pinhais/PR - CEP 83324-350			
Objeto COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE REVESTIMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DE ACABAMENTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, POR ADMINISTRAÇÃO E OU EMPREITADA.			
Capital R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
VALDIR ARAUJO	003.706.699-40	S	29/08/2019	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
VALDIR ARAUJO	003.706.699-40	29/08/2019	

Último Arquivamento			
Data 26/02/2020	**Número** 20201054310	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2020, às 13:40:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **T5E2XKVR**.

PRC2002079413

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
300
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
CNPJ: 13.161.086/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:59 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2020.
Código de controle da certidão: **668C.98E3.F737.DD8D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Folha nº 301
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021959475-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.161.086/0001-86**
Nome: **VALDIR ARAUJO & CIA LTDA ME**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/05/2020 08:36:11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
302
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23985/2020

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: VALDIR ARAUJO & CIA LTDA	
CPF/CNPJ: 13.161.086/0001-86	
Endereço: RUA ANTÔNIA, 336	
Complemento: SOBRADO 02	CEP: 83.324-350
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: ais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
25/05/2020 às 09:38
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-QEVRZN-328099114

PERTENCENTE AO CERTAME
303
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.161.086/0001-86
Razão Social: VALDIR ARAUJO E CIA LTDA ME
Endereço: RUA ALTONIA 336 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031705052217502500

Informação obtida em 08/04/2020 09:08:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIR ARAUJO & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.161.086/0001-86
Certidão nº: 223927/2020
Expedição: 03/01/2020, às 15:10:25
Validade: 30/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDIR ARAUJO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.161.086/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49050/2020 **Validade:** 19/10/2020

Razão Social: VALDIR ARAUJO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13161086000186
Num. Registro: 69636 **Registrada desde :** 03/07/2019
Capital Social: R$ 40.000,00
Endereço: RUA ALTONIA, 336 CASA 02 EMILIANO PERNETA
Município/Estado: PINHAIS-PR **CEP:** 83324350
Objetivo Social:
Comércio de materiais de construção CNAE 47.44/0-99 execução de obras de revestimentos de pavimentação asfáltica CNAE 42.13-8/00, mão de obra de acabamentos na construção civil CNAE 43.30-4/99, por administração e ou empreitada.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Carteira: PR-29538/D Data de Expedição: 04/06/1997
Desde: 20/04/2020 Carga Horária: 8:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 111820/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/04/2020 14:02:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARAPUAVA
304
Folha nº
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **44641/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-29538/D
Registro Nacional : 1702778568
Registrado(a) desde : 04/06/1997
Filiação : ANGELINO CARDOSO DOS SANTOS
HELENA CARDOSO DOS SANTOS
Data de Nascimento : 31/12/1973
Carteira de Identidade : 5.772.676-8 CPF : 87456320900
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Diplomação : 31/01/1997

Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 102672/2020.

Emitida via Internet em 08/04/2020 13:44:24

PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Perneta – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2020.

O signatário do presente, o senhor Valdir Araujo, representante legalmente constituído da proponente Pavimentadora Araujo, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Fazenda Rio Grande PR, 04 de Junho de 2020.

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3

PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Perneta – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 07/2020.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trechos:
* Rua Rio Açungui - trecho entre Travessa Mandaçaí até Rua Rio Palmital.
* Rua Rio Jaú - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.
* Rua Rio Miringuava - trecho entre Rua Rio Palmital até Rua Rio Juruá.
* Travessa Mandaçaí - trecho entre Rua Rio Açungui até Rua Rio Juruá.
* Travessa Rio Betara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá
* Travessa Rio Piraquara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.

Nome da Empresa: Pavimentadora Araujo
CNPJ nº: 13.161.086/0001-86
Endereço: Rua Altonia, 336 – Pinhais – Bairro Emiliano Perneta – Cep: 83.324-350
Fone: (41) 3665-9557 / (41) 99845-5108
Fax: ----------
E-mail: evaconstrutora@gmail.com

O representante técnico da Pavimentadora Araujo Sr. (a) Rubens Cardoso, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU 29538-D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

FAZENDA RIO GRANDE PR, 04 de Junho de 2020.

Rubens Cardoso

Engenheiro Civil - CREA PR 29538-D

ENSANA
Construtora de Obras Ltda.
CNPJ: 75.644.203/0001-10

Folha nº 3/10
Assinatura

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ENSANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 75.644.203/0001-10, situada a Rua Antônio Meirelles Sobrinho, 320 – Bairro Cajurú – Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Tadeu Tragente vem por meio desta declarar que a empresa Valdir Araújo e CIA inscrita no CNPJ 13.161.086/0001-86 prestou serviço nas ruas:

Rua Amauri Rodrigues de Siqueira; Rua Araguaia; Rua Padre José Edimundo Dilly; Rua Jucelia Alves de Andrade e Rua Paulo Kissula no Bairro Capão da Imbuia Curitiba/PR.

- 4.239 m3 - Execução de base e sub base;
- 1274 toneladas aplicação de concreto betuminoso usinado a quente.

Elizabete Ramos Cardoso Garbuio
Escrevente

Sem mais para o momento;

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU - CURITIBA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 06 / 2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553
Selo nº P3ZoX-vAdAj IvTxH-s9HXT.HsUTR
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GUILHERME TADEU TRAGANTE (101306) "0026" Dou fé. Curitiba-Paraná, 04 de janeiro de 2020.
Em Testº da Verdade
João Paulo Nerone - Escrevente
e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

Atenciosamente;

Curitiba, 10 de junho de 2014.

ENSANA Construtora de Obras Ltda
Guilherme Tadeu Tragante
Sócio Administrador
75.644.203/0001-10

PREF. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
311
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins necessários que a Empresa Valdir Araúlo &Cia Ltda, nome fantasia Construtora Araújo Pavimentação Asfáltica ,localizada na rua Altônia 336, Vila Emiliano Perneta,Pinhais Pr,inscrita sob CNPJ nº 13.161.086, prestou serviços de Pavimentação asfáltica com aplicação de CBQU e Sub base,como na descrição na RRT nº 92-06131 do C.A.U. do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, cujo responsável técnico da empresa, Anderson Daniel Klassmann, Arquiteto e Urbanista CAU A-19430-1.

Referênte:

Atividade: Execução de pavimentação, vide descrição na RRT nº 92-06131 em anexo,

Quantidade: 14.000,00 m²

Obra Ultraleve Clube de Curitiba

Endereço: Joroslau Sochaki, Nº 1677 ,São José dos Pinhais,CEP: 83055-400,

Descrição dos serviços executados:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CBQU QUENTE,COM ÁREA DE 14.000M2

DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO EXISTENTE (espessura de 0.50m)=7.000,00m3

FRESAGEM A FRIO POR PROCESSO MECÂNICO(espessura de 0.50m)=700,00m3

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO=14.000,00M2
EXECUÇÃO DE SUB-BASE=2.800,00M3
EXECUÇÃO DE BASE=2.800M3
EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE(CBQU)=2.120,00 TONELADAS

OBSERVAÇÃO:A obra foi Iniciada em 20/12/2016 e finalizada em 03/03/2017.
E no presente mês de janeiro 2020 ,pedimos a emissão RRT dos serviços para nosso controle . futuras ampliações e manutenções de nosso clube ,no ano vigente pela empresa descrita e contratada acima.

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

São José dos Pinhais, 29 de janeiro de 2020.

Atenciosamente

Ultraleve Clube de Curitiba
CNPJ: 78.461.662/0001-56

CARTÓRIO DO BACACHERI | Elisangela Dias Florencio de Oliveira
Tabeliã e Oficial Designada
AV. PARANÁ, 1700 - CEP: 80.035-130 | CURITIBA - PR | 41 3071-7000 | contato@bracacheri.not.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
ANTONIO CARLOS PEREIRA
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 14 de Maio de 2020
SODC - JESSICA LUANA MARCHL DA LUZ DA SILVA - ESCREVENTE
3HhMQ . eLLmV . lsOV8 - PYHWa . helpG
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

CARTÓRIO DISTRITAL BACACHERI CURITIBA-PR

PREFEITURA DE COLOMBO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
313
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor **Agnaldo Aparecido Alves dos Santos,** portador do documento de Identidade/RG 3.923.491-2 e do CPF 632.391.329-15, atesta que que a empresa **VALDIR ARAUJO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.161.086/0001-86, situada na Rua Antônia, 336 – Vila Emiliano Perneta – Pinhais/PR – CEP: 83324-350 – Telefone: (41)3665-9557 / (41)99845-5108 – E-mail: evaconstrutora@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, senhor **Valdir Araujo**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.796.891-3, e CPF sob nº 003.706.699-40 , executou os seguintes serviços conforme ART abaixo referente ao **CONTRATO Nº 515/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019**:

Número da ART: **1720201707954**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2020
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **VALDIR ARAUJO & CIA LTDA ME**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** CNPJ: **76.105.634/0001-70**
Rua: R XV DE novembro Nº: 108
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83414-000
Contrato: celebrado em 21/11/2020
Valor do contrato: R$ 3.010.720,59 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 17.476,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: R GUSTAVO KABITSCHKE
Bairro: RIO VERDE
Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83405-000

Data de início: 01/04/2020 Conclusão efetiva: 31/10/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:
Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**,
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO**,

Execução	Quantidade	Unidade

[Coordenação, Direção de obra] de pavimentação asfáltica para vias urbanas 17.476,00 M2
[Condução de serviço técnico, Coordenação] de pavimentação asfáltica para vias urbanas 2.097,12 TON
[Coordenação] de volume/área de cortes - terraplenagem 10.795,94 M3
[Coordenação] de sistemas de drenagem para obras civis bueiro 1.945,00 METRO
[Coordenação] de volume/área de aterros - terraplenagem 10.795,94 M3

Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**,
Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,**
Observações:
VOLUME DE FRESAGEM 522,12 M³- VOLUME DE BASE DE BRITA GRADUADA 3495,20 M³ - CBUQ FAIXA C 2.097,12 T

QUANTIDADES DE SERVIÇOS QUE CONSTAM NA ART
TERRAPLENAGEM:
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 10.795,94 M³
ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 10.795,94 M³
PAVIENTAÇÃO:
FRESAGEM 522,12 M³
APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BRITA GRADUADA 100% PN - S/FORN. 3.495,20 M³
IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. C/RR 1C - S/ FORNECIMENTO 17.476,00 M²
APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. – 2.097,12 T
DRENAGEM:
SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS BUEIRO 1.945,00 METRO

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE COLOMBO

QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADAS ATÉ O MOMENTO

TERRAPLENAGEM:
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 10.795,94 M³
ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 10.795,94 M³
PAVIENTAÇÃO:
FRESAGEM 522,12 M³
APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BRITA GRADUADA 100% PN 1.527,10 M³
IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. C/RR 1C - S/ FORNECIMENTO 7.048,14 M²
APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. – 845,78 T
DRENAGEM:
SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS BUEIRO 1.945,00 METRO

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Colombo, 08 de maio de 2020

SERVIÇO DISTRITAL DE ROÇA GRANDE

Secretário Municipal de Obras e Viação
Agnaldo Santos
Eng. Civil CREA PR 156.400/D

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CARTÓRIO ROÇA GRANDE
Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo
Titular: Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz

Selo Digital nº GQoPq.XbmYz.Iv7bD-NNH4b.QE464
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS (87244). Dou fé.
Colombo-PR, 15 de maio de 2020 - 11:47:17h.
Em Testº ____________ da Verdade

Marco Aurelio Chuchaja
Escrevente

CARTÓRIO ROÇA GRANDE COLOMBO PR

Folha nº 313

PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Perneta – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU N°	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
01	Rubens Cardoso	Engenheiro Civil	CREA PR 29538-D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Fazenda Rio Grande PR, 04 de Junho de 2020.

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2889/2020

Atividade concluída

Folha nº 313

Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RUBENS CARDOSO DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBENS CARDOSO DOS SANTOS** RNP: **1702778568**
Registro: **PR-29538/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20153979757** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/09/2015 Baixada em: 03/04/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** CNPJ: **76.105.634/0001-70**
Rua: R XV DE NOVEMBRO Nº: 108
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83414-000
Contrato: celebrado em 14/09/2015
Valor do contrato: R$ 1.945.479,78 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 140.000,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: R XV DE NOVEMBRO Nº: 108
Bairro: CENTRO
Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83414-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 135624/2020.

CAT nº 2889/2020 de 20/05/2020, página 1 de 5

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2889/2020

Atividade concluída

Data de início: 14/09/2015 Conclusão efetiva: 14/09/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)**

Observações:
TRATA-SE DA FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE COLOMBO TOTALIZANDO 20,00 KM DE EXTENSÃO E ÁREA DE 140.000,00 M². NO VERSO APRESENTA-SE AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E FISCALIZADOS.

Verso da ART:
TERRAPLENAGEM:
COMPACTAÇÃO DE ATERRO1.000,00 M³
DESMATAMENTO E LIMPEZA50.000,00 M²
ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 14.800,00 M³
PAVIENTAÇÃO:
ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO 140.000,00 M²
REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE SAIBRO 21.000,00 M³
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE5.000,00 M³
APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BRITA GRADUADA100% PN - S/FORN. 14.000,00 M³
IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. C/RR 1C - S/ FORNECIMENTO 140.000,00 M²
APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. - S/FORNECIMENTO. (ACIMA DE 10.000 T) E=0,03 M 10.290,00 T
DRENAGEM:
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS500,00 M³
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS5.000,00 M³
REATERRO MECÂNICO DE VALAS COM APILOAMENTO500,00 M³
CARGA TRANSP. DE 1ª CAT 0-200 M 1.500,00 M³
CARGA TRANSP. DE 1ª CAT 200-400 M 500,00 M³
CARGA TRANSP. DE 1ª CAT 400-600 M 2.000,00 M³
ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,30 250,00 M
ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 4.000,00 M
ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,60 1.500,00 M
ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,80 800,00 M
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø0,40 S/ BERÇO 5.000,00 M
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø0,60 S/ BERÇO 3.000,00 M
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø0,80 S/BERÇO 1.500,00 M
EXEC. DE CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE CONCRETO Ø 0,40M 300,00 UND
EXEC. DE CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE CONCRETO Ø 0,60M 200,00 UND
EXEC. DE CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE CONCRETO Ø 0,80M 100,00 UND
EXEC. DE CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES COM GRELHA DE CONCRETO300,00 UND
DRENO PROFUNDO EM SOLO - TIPO 1 800,00 M
DRENO SUB-SUPERFICIAL - TIPO 1 1.200,00 M
LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES 800,00 M
COMPLEMENTARES:
CALÇADA EM LAJOTA CONCRETO45X45X5CM 5.000,00 M²
REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCAS DE ARAME 2.000,00 M
MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 (PRÉ-MOLDADO) 5.000,00
LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO E COMP. MANUAL DE PASSEIOS15.000,00 M²
LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DE PASSEIOS 30.000,00 M²

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2889/2020
21/05/2020 21:30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 135624/2020.

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 135624/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 135624/2020.

PREFEITURA DE COLOMBO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colombo, situada na R. XV de Novembro, 108 - Colombo PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.634/0001-70, atesta que o Engenheiro Civil Rubens Cardoso dos Santos, portador do CREA n. º PR 29.538/D, inscrito no CPF sob o n. º 874.563.209-00, executou os seguintes serviços conforme ART abaixo:

Número da ART: **20153979757**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/09/2015 Baixada em: 03/04/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** CNPJ: **76.105.634/0001-70**
Rua: R XV DE NOVEMBRO Nº: 108
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83414-000
Contrato: celebrado em 14/09/2015
Valor do contrato: R$ 1.945.479,78 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 140.000,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: R XV DE NOVEMBRO Nº: 108
Bairro: CENTRO
Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83414-000

Data de início: 14/09/2015 Conclusão efetiva: 14/09/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:
Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**,
Atividade Técnica: **FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**,
Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**,
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE** TERRAPLENAGEM, **FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)**
Observações:
TRATA-SE DA FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE COLOMBO TOTALIZANDO 20,00 KM DE EXTENSÃO E ÁREA DE 140.000,00 M². NO VERSO APRESENTA-SE AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E FISCALIZADOS.

QUANTIDADES DE SERVIÇOS QUE CONSTAM NA ART

TERRAPLENAGEM:
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 1.000,00 M³
DESMATAMENTO E LIMPEZA 50.000,00 M²
ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 14.800,00 M³
PAVIENTAÇÃO:
ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO 140.000,00 M²
REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE SAIBRO 21.000,00 M³
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE 5.000,00 M³
APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BRITA GRADUADA 100% PN - S/FORN. 14.000,00 M³
IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. C/RR 1C - S/ FORNECIMENTO 140.000,00 M²
APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. - S/FORNECIMENTO. (ACIMA DE 10.000 T) E=0,03 M 10.290,00 T
DRENAGEM:
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS 500,00 M³
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS 5.000,00 M³
REÁTERRO MECÂNICO DE VALAS COM APILOAMENTO 500,00 M³
CARGA TRANSP. DE 1ª CAT 0-200 M 1.500,00 M³
CARGA TRANSP. DE 1ª CAT 200-400 M 500,00 M³
CARGA TRANSP. DE 1ª CAT 400-600 M 2.000,00 M³
ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,30 250,00 M
ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 4.000,00 M
ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,60 1.500,00 M
ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,80 800,00 M
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 S/ BERÇO 5.000,00 M
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,60 S/ BERÇO 3.000,00 M
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,80 S/BERÇO 1.500,00 M
EXEC. DE CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE CONCRETO Ø 0,40M 300,00 UND
EXEC. DE CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE CONCRETO Ø 0,60M 200,00 UND
EXEC. DE CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE CONCRETO Ø 0,80M 100,00 UND
EXEC. DE CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES COM GRELHA DE CONCRETO 300,00 UND

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 135624/2020.

CAT nº 2889/2020 de 20/05/2020, página 4 de 5

CREA-PR

PREFEITURA DE COLOMBO

DRENO PROFUNDO EM SOLO - TIPO 1 800,00 M
DRENO SUB-SUPERFICIAL - TIPO 1 1.200,00 M
LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES 800,00 M
COMPLEMENTARES:
CALÇADA EM LAJOTA CONCRETO 45X45X5CM 5.000,00 M²
REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCAS DE ARAME 2.000,00 M
MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 (PRÉ-MOLDADO) 5.000,00
LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO E COMP. MANUAL DE PASSEIOS 15.000,00 M²
LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DE PASSEIOS 30.000,00 M²

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Colombo, 05 de Maio de 2020

SERVIÇO DISTRITAL ROÇA GRANDE

Secretário Municipal de Obras e Viação
Agnaldo Santos
Engº Civil CREA PR 156400/D

CARTÓRIO ROÇA GRANDE
Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo
Titular: Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz
Região Metropolitana de Curitiba - Rod. da Uva 1041, loja 1, Colombo, PR, Tel: (41) 3671-1570

Selo Digital nº Nc7m4.9LAYz.Iv7bD-NNH4b.ut5fG
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço a firma por **SEMELHANÇA** de **AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS (87244)**. Dou fé.
Colombo-PR, 08 de maio de 2020 - 15:56:33h.
Em Testº _____ da Verdade

Evandro Camargo Machado
Escrevente

CARTÓRIO ROÇA GRANDE COLOMBO-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 135624/2020.

CAT nº 2889/2020 de 20/05/2020, página 5 de 5

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

6/2020

Número da ART: **20162413817** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/06/2016 Baixada em: 03/04/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** CNPJ: **76.417.005/0001-86**

Rua: AV CANDIDO DE ABREU 817 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA Nº: 817

Complemento: Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80530-908

Contrato: celebrado em 20/06/2016

Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 17.360,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R HERMENEGILDO BONAT Nº: 10

Bairro: XAXIM

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81810-280

Data de início: 20/06/2016 Conclusão efetiva: 31/12/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DA EXECUÇÃO DAS RUAS ABAIXO LISTADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RECICLAGEM A FRIO COM ADIÇÃO DE CIMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ NAS QUANTIDADES APRESENTADAS NO VERSO.

Verso da ART:

ITEM	RUA	EXTENÇÃO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)
1	HERMENEGILDO BONNAT	300,00	7,00	2.100,00
2	JORGE DANIEL CONDEIRO	140,00	7,00	980,00
3	TEUDOMIRO FURTADO	1.000,00	7,00	7.000,00
4	RODOLFO AMOEDO	580,00	7,00	4.060,00
5	CATARINA GOOSEN	250,00	7,00	1.750,00
6	JOSÉ PETROSKI	210,00	7,00	1.470,00
TOTAIS		2.480,00		17.360,00

QUANTIDADES TOTAIS DE SERVIÇOS:
RECICLAGEM DO PAV. COM ADIÇÃO DE BRITA GRAD. E 4% DE CIMENTO. E = 0,20 M - 3.472,00 M³
IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO* - 17.360,00 M²
REPERF.C/C.B.U.Q.(MASSA FINA)EXCL.FORNEC.CAP (ATÉ 10.000 T) E = 0,03 M** - 1.275,60 T
PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO*** - 17.360,00 M²
C.B.U.Q. EXCL. FORNEC. DO CAP (ATÉ 10.000 T) E = 0,05 M**** - 2.126,60 T
LIGANTES BETUMINOSOS
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C (CT) - 29,51 T
FORNECIMENTO DE CAP-50/70 - 197,77 T

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

3094/2020

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RUBENS CARDOSO DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBENS CARDOSO DOS SANTOS** RNP: **1702778568**

Registro: **PR-29538/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720201707954** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **VALDIR ARAUJO & CIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE COLOMBO** CNPJ: **76.105.634/0001-70**

Rua: R XV DE NOVEMBRO Nº: 105

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83414-000

Contrato: CONTRATO Nº 515/2019 celebrado em 01/04/2020

Valor do contrato: R$ 3.010.720,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R GUSTAVO KABITSCHKE Nº: 001

Bairro: RIO VERDE

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83405-000

Data de início: 01/04/2020 Previsão de término: 31/10/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE COLOMBO CNPJ: 76.105.634/0001-70

Atividade Técnica: **1- Execução** Coordenação, Direção de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 17476 M2; **2- Execução** Condução de serviço técnico, Coordenação de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2097,12 TON; **3- Execução** Coordenação de volume/área de cortes - terraplenagem , 10795,94 M3; **4- Execução** Coordenação de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 1945 METRO; **5- Execução** Coordenação de volume/área de aterros - terraplenagem , 10795,94 M3

Observações:
VOLUME DE FRESAGEM 522,12 M³- VOLUME DE BASE DE BRITA GRADUADA 3495,20 M³ - CBUQ FAIXA C 2.097,12 T

Informações complementares:
O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 20/04/2020.

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CNPJ da empresa contratada, bem como não consta o período executado. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3094/2020
27/05/2020 09:05

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139561/2020

CAT nº 3094/2020 de 27/05/2020, página 1 de 4

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 139561/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139561/2020.

PREFEITURA DE COLOMBO

Folha nº

QUANTIDADES DE SERVIÇOS EXECUTADAS ATÉ O MOMENTO

TERRAPLENAGEM:
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 10.795,94 M³
ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 10.795,94 M³
PAVIENTAÇÃO:
FRESAGEM 522,12 M³
APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BRITA GRADUADA 100% PN 1.527,10 M³
IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. C/RR 1C - S/ FORNECIMENTO 7.048,14 M²
APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. – 845,78 T
DRENAGEM:
SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS BUEIRO 1.945,00 METRO

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Colombo, 08 de maio de 2020

SERVIÇO DISTRITAL DE ROÇA GRANDE

Secretário Municipal de Obras e Viação
Agnaldo Santos
Eng. Civil CREA PR 156.400/D

Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo
Titular: Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz
Região Metropolitana de Curitiba - Rod. da Uva, 1041, loja 1, Colombo, PR, Tel: (41) 3621-1579

CARTÓRIO ROÇA GRANDE

Selo Digital nº JQ6Pq.XbmYz.Iv7bD-NNH4b.3z8AV
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS (87244). Dou fé.
Colombo-PR, 15 de maio de 2020 - 11:47:31h.
Em Test.º da Verdade

Evandro Camargo Machado
Escrevente

Marco Aurelio Chuchaja
Escrevente

CARTÓRIO ROÇA GRANDE COLOMBO-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139561/2020.

CAT nº 3094/2020 de 27/05/2020, página 4 de 4

CREA-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
CAJURU
28 ABR 2020
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSD20800
Yasmin da Silva Reis
Escrevente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

De um lado, **PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.161.086/0001-86, com endereço na Rua Jacob Macanhan, nº 3343, sala 26, Pinhais/PR doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RUBENS CARDOSO DOS SANTOS**, pessoa física, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº 874.563.209-00, C R E A / P R 2 9 5 3 8 - D com endereço na Rua Capitão Leonidas Marques, 2727, casa 01, Curitiba/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de prestação de serviços de engenharia, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 Consiste o presente contrato, na prestação de serviços de engenharia civil, e de responsabilidade técnica, com carga horária máxima de **8 (oito) horas diárias**, a serem prestados pelo **CONTATADO** à **CONTRATANTE**, para:

a) Gerenciamento e execução de obras de pavimentação e drenagem;
b) Suporte em licitações (elaboração de planilhas de orçamento, cronogramas e demais documentos relacionados à engenharia).

1.2 Fica ajustado entre as partes, que a presente contratação possui caráter exclusivamente civil, não existindo vínculo trabalhista entre as partes.

2. VALOR DO CONTRATO

2.1 O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** à título de remuneração do presente contrato, a quantia de 3% (três por cento) do valor bruto a ser percebido pela **CONTRATANTE**, nas obras oriundas de licitação, não sendo esteve valor inferior à 9 (nove) salários mínimos mensais.

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

2.2 Adiantará a **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, a quantia mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser descontada do valor pago no item 2.1.

2.3 O valor descrito no item 2.1 será pago ao **CONTRATADO** imediatamente após o recebimento da quantia pela **CONTRATANTE**.

2.4 Adicionalmente, a **CONTRATANTE** disponibilizará ao **CONTRATADO** um automóvel locado, e pagará a quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de auxílio combustível e telefone.

2.5 O valor descrito no item 2.2 será pago até o dia 10 de cada mês, a iniciar em 10/04/2020, e somente será pago enquanto o **CONTRATADO** estiver executando obra(s) para a **CONTRATANTE**.

2.6 Igualmente, o veículo e valores descritos no item 2.4 serão pagos enquanto o **CONTRATADO** estiver executando obra(s) para a **CONTRATANTE**.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O presente contrato é estabelecido por prazo até 03/03/2023, e pode ser rescindindo pelas partes, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, exceto para os casos de rescisão imediata.

3.2 Constituem motivos de rescisão contratual, imediata e independente de notificação:

3.2.1 o descumprimento total ou parcial pelo **CONTRATADO**, de qualquer das obrigações/ responsabilidades previstas neste contrato;

3.2.2 o não atendimento das determinações regulares da **CONTRATANTE**;

3.2.3 a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

3.2.4 atraso superior à 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente autocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CAJURU
28 ABR. 2020
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSD20812
Yasmin da Silva Rios
Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
CAJURU
28 ABR. 2020
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
FONE/FAX 3262-2553
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSD20816
Yasmin da Silva Rio
Escrevente

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do **CONTRATADO**:

4.1.1 Seguir as diretrizes técnicas da **CONTRATANTE**, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas.

4.1.2 Atender a legislação pertinente ao ramo de atuação e normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI).

4.1.3 Manter o devido sigilo técnico e comercial quanto aos serviços objeto do presente Contrato.

4.1.4 Facilitar e permitir a **CONTRATANTE**, a qualquer momento, a realização de auditoria e acompanhamento dos serviços.

4.1.5 Não aceitar comissões de fornecedores e fabricantes de materiais, não manter negócios com fornecedores de mão-de-obra, empreiteiros ou empresas de construção e instalações relacionadas com o(s) CLIENTE(s) da **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato.

4.1.6 Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir, fora dos serviços contratados, as normativas, documentos e materiais disponibilizados pela **CONTRATANTE**.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

5.1.1 Fornecer com a máxima presteza, informações e documentos que se façam necessários para a prestação dos serviços

5.1.2 Orientar os serviços técnicos a cargo do **CONTRATADO**.

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Fica eleito o Foro da cidade de Pinhais/PR, como competente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que surgirem na execução deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, com as testemunhas a seguir.

Pinhais/PR, 03 de março de 2020.

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI ME
CNPJ 13.161.086/0001-86

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
CPF nº 874.563.209-00

Testemunha 01

Nome:

CPF:

Testemunha 02

Nome:

CPF:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CAJURU
28 ABR. 2020
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSD20823
Yasmin da Silva Rios
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
CURITIBA - PR

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

Selo nº OcKQF.FORcA.IvCP6-MUHI4.vDmex
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de VALDIR ARAUJO (335909) e RUBENS CARDOSO DOS SANTOS (97610)
0005 Dou fé. Curitiba-Paraná, 14 de abril de 2020
Em Test° da Verdade
Yasmin da Silva Rios - Escrevente

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Perneta – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

Fazenda Rio Grande PR, 04 de Junho de 2020.

Referente Edital de Concorrência nº 07/2020

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ESCAVADEIRAS

RETRO ESCAVADEIRAS

CAMINHÕES BASCULANTES

ROLOS COMPACTADOR

MOTONIVELARODA

CAMINHÃO ESPARGIDOR

VIDRO ACABADORA

ROLO COMPACTADOR DE PNEU

CAMINHÃO PIPA

ROLO LISO PARA ASFÁLTO

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3

RUBENS CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 29538-D

PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Perneta – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 07/2020.
PROPONENTE: PAVIMENTADORA ARAUJO

MUNICÍPIO/LOCAL: Fazenda Rio Grande /Bairros Iguaçu

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

* Rua Rio Açungui - trecho entre Travessa Mandaçaí até Rua Rio Palmital.
* Rua Rio Jaú - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.
* Rua Rio Miringuava - trecho entre Rua Rio Palmital até Rua Rio Juruá.
* Travessa Mandaçaí - trecho entre Rua Rio Açungui até Rua Rio Juruá.
* Travessa Rio Betara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá
* Travessa Rio Piraquara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.

Área construída: 7.809,48 m²
Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	ESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	x	X	x					
		QUANTIDADE	02	02	02					

02	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	x	X	x	x	x			
		QUANTIDADE	03	03	03	03	03			
03	CAMINHÕES BASCULANTES	UTILIZAÇÃO	x	X	x	x	X			
		QUANTIDADE	03	03	03	03	03			
04	ROLOS COMPACTADORES	UTILIZAÇÃO	x	X	x	x	x			
		QUANTIDADE	02	02	02	02	02			
05	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO	x	X	x	x	x			
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01			
06	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO			x	x	X			
		QUANTIDADE			02	02	02			
07	VIDRO ACABADORA	UTILIZAÇÃO			x	x	x			
		QUANTIDADE			01	01	01			
08	ROLO COMPACTADOR DE PNEU	UTILIZAÇÃO			x	x	x			
		QUANTIDADE			01	01	01			
09	CAMINHÃO PIPA	UTILIZAÇÃO	x	X	x	x	x			
		QUANTIDADE	02	02	02	02	02			
10	ROLO LISO PARA ASFALTO	UTILIZAÇÃO		X	x	x	x			
		QUANTIDADE		01	01	01				

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3

RUBENS CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 29538-D

Folha nº 332
Assinatura

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	942.913,17 / 47.691,05	19,77
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	942.913,17 / 47.691,05	19,77
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	942,913,17+9.410,00/ 47.691,05	19,96

AC - ativo circulante .

AP – ativo permanente .

PC – passivo circulante .

RLP – realizável a longo prazo.

ELP – exigível a longo prazo .

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Pinhais , 25 de Maio de 2020 .

Valdir Araujo (RG 6.796.891-3 SESP/PR)

Chesterton Hibler (CRC/PR 040306/O-0)

CHESTERTON HIBLER
Rua Afonso Muhlmann nº 520
Jardim Claudia - Fone: 3557-1700
Téc. Contábil CRC-PR 040.306/O-0
CPF: 042.450.539-68

Valdir Araujo & Cia Ltda

Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 55 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 55 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Valdir Araujo & Cia Ltda

Endereço: Rua Altonia, 336

Complemento: N/T

Bairro: Emiliano Perneta

Cidade / UF / CEP: Pinhais / PR / 83324-350

Registro junta: 412.0695211-6 em 29/12/2010

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 13.161.086/0001-86

Inscrição municipal: 00 00 00

Data da constituição: 29/12/2010

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018

Pinhais / PR, 01 de Janeiro de 2018

CHESTERTON HIBLER
TContabil
CRC: PR-40.306/O-0
CPF: 942.450.539-68

VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF: 003.706.699-40

CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 06 / 2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 19/042215-7
O presente instrumento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA 26 JUN. 2019
CELIA ELIANA TULIO
RESPONSAVEL P/ AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

334

Valdir Araujo & Cia Ltda

CNPJ : 13.161.086/0001-86

Balanço Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Nome	Saldo atual	Saldo anterior
ATIVO	952.323,17	979.324,73
ATIVO CIRCULANTE	942.913,17	968.032,73
DISPONIBILIDADES	942.913,17	968.032,73
CAIXA/BANCOS	1.174,56	1.201,94
Caixa/Bancos	1.174,56	1.201,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	941.738,61	966.830,79
Bancos Conta Movimento	941.738,61	966.830,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.410,00	11.292,00
IMOBILIZADO	9.410,00	11.292,00
BENS E DIREITOS EM USO	18.820,00	18.820,00
Máquinas e Equipamentos	9.450,00	9.450,00
Computadores e Periféricos	6.720,00	6.720,00
Instalações	2.650,00	2.650,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(9.410,00)	(7.528,00)
(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(4.725,00)	(3.780,00)
(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã	(3.360,00)	(2.688,00)
(-) Instalações - Depreciação	(1.325,00)	(1.060,00)
PASSIVO	952.323,17	979.324,73
PASSIVO CIRCULANTE	47.691,05	109.490,92
FORNECEDORES	16.507,97	22.940,59
FORNECEDORES DIVERSOS	16.507,97	22.940,59
Fornecedores Diversos	16.507,97	22.940,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	23.519,33	69.430,30
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	15.327,02	49.760,08
Salários a Pagar	15.327,02	49.760,08
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.698,12	0,00
Pro-Labore a Pagar	1.698,12	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.494,19	19.670,22
I.N.S.S. a Recolher	5.888,96	14.588,76
F.G.T.S. a Recolher	1.523,32	5.081,46
Contribuições Sindicais a Recolher	(918,09)	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.663,75	17.120,03
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	918,09	1.080,69
IRRF a Recolher - Pessoa Física	(162,60)	0,00
IRRF a Recolher - Contribuintes	1.080,69	1.080,69
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	6.745,66	16.039,34
ISS a Recolher	5.053,25	0,00
SIMPLES NACIONAL a Recolher	1.692,41	16.039,34

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREFEITURA RIO GRANDE
335
Folha nº

Valdir Araujo & Cia Ltda

CNPJ : 13.161.066/0001-86

Balanço Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Nome	Saldo atual	Saldo anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	904.632,12	869.833,81
CAPITAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
Capital Social Integralizado	40.000,00	40.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	864.632,12	829.833,81
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	829.833,81	829.833,81
Lucros Acumulados	829.833,81	829.833,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO	34.798,31	0,00
Resultado do Exercício	34.798,31	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 952.323,17 - (Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Tres Reais e Dezessete Centavos) transcrito nas folhas 46 a 47 do livro diario nº 1

Pinhais/PR, 31 Dezembro de 2018.

VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF: 003.700.089-40

CHESTERTON HIBLER
TCONTABIL
CPF: 042.450.539-00
CRC: PR-40.306/O-0

CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 06 / 2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

336
Folha nº
Assinatura

Valdir Araujo & Cia Ltda
CNPJ : 13.161.086/0001-86

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Nome	31/12/2018
RECEITAS	640.548,78
RECEITAS OPERACIONAIS	640.548,78
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	769.802,41
RECEITAS COM SERVIÇOS	769.802,41
Serviços Prestados a Vista	769.802,41
DEDUÇOES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	-130.932,74
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	-130.932,74
ISS s/Serviços	-87.456,95
Simples Nacional S/Vendas e Serviços	-43.475,79
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.679,11
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.679,11
Ressarcimento Vale Transporte	1.679,11
RECEITA LIQUIDA	640.548,78
CUSTOS	120.558,34
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	120.558,34
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	120.558,34
Manutencao de Maquinas e Equipamentos	38.490,12
Materiais para Uso e Consumo	47.427,13
Ferramentas e Utensílios	34.641,09
RESULTADO BRUTO	519.990,44
DESPESAS	485.192,13
DESPESAS OPERACIONAIS	485.192,13
DESPESAS TRABALHISTAS	367.816,01
Salários	239.521,74
Pró-Labore	15.264,00
Férias	46.311,95
13.Salário	25.023,55
Descanso Semanal Remunerado	41.694,77
ENCARGOS SOCIAIS	107.423,01
I.N.S.S.	66.281,89
F.G.T.S.	25.127,22
Multa Rescisória FGTS	16.013,90
DESPESAS GERAIS	9.953,11

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Valdir Araujo & Cia Ltda
CNPJ : 13.161.086/0001-86

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Nome	31/12/2018
Água e Esgoto	995,46
Energia Elétrica	1.196,97
Depreciações e Amortizações	1.882,00
Telefone	2.278,68
Honorários Contábeis	3.600,00
RESULTADO OPERACIONAL	34.798,31
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	34.798,31
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	34.798,31
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	34.798,31

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercicio, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 48 a 49 do livro diário nº1.

Pinhais/PR, 31 Dezembro de 2018.

VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF : 003.706.699-40

CHESTERTON HIBLER
TCONTABIL
CPF : 942.450.539-68
CRC : PR-40.306/O-0

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Valdir Araujo & Cia Ltda

CNPJ : 13.161.086/0001-86

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2018 a 31/12/2018

Nome	31/12/2018	31/12/2017
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
LUCROS ACUMULADOS	864.632,12	829.833,81
LUCROS ACUMULADOS	829.833,81	829.833,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO	34.798,31	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	34.798,31	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	904.632,12	869.833,81

Pinhais/PR, 31 Dezembro de 2018.

VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF : 003.706.699-40

CHESTERTON HIBLER
TCONTABIL
CPF : 942.450.539-68
CRC : PR-40.306/O-0

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Valdir Araujo & Cia Ltda

CNPJ : 13.161.086/0001-86

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2018 a 31/12/2018

Código	Classificação	Nome	31/12/2018	31/12/2017
19	1	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
27	1.01	Resultado Líquido do Exercício	34.798,31	0,00
35	1.02	Depreciação e Amortização	1.882,00	0,00
60	1.05	(-) Recuperação de Despesas	1.679,11	0,00
124	1.12	Aumento (Redução) Em Fornecedores	(6.432,62)	16.507,97
132	1.13	Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	(9.456,28)	6.745,66
159	1.15	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	19.112,30	23.253,63
167	2	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
183	2.03	(-) Compras de Imobilizado	0,00	18.820,00
205	2.05	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	0,00	(18.820,00)
213	3	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
221	3.01	Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	40.000,00
264	3.05	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00	40.000,00
272	4	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	19.112,30	44.433,63
280	5	Disponibilidades no Início do Período	942.913,17	0,00
299	6	Disponibilidades no Final do Período	917.793,61	942.913,17
302	7	Variação das Disponibilidades	(25.119,56)	942.913,17

Pinhais/PR, 31 Dezembro de 2018.

VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF : 003.706.699-40

CHESTERTON HIBLER
TCONTABIL
CPF : 942.450.539-68
CRC : PR-40.306/O-0

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
340
Folha nº
Assinatura

Valdir Araujo & Cia Ltda
CNPJ : 13.161.086/0001-86
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2018

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresaria Limitada - Valdir Araujo & Cia Ltda - ME, tem por objetivo social: Comercio de materiais de construção, Execução de obras de pavimentação asfáltica, Mão de obra de acabamento na construção civil .

01.01.01 - Empresa tributada com base no SIMPLES NACIONAL

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contemplam o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

01.03.01 - IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram valorados pelo seu custo de aquisição como determina a legislação vigente, com depreciação de 10% ao ano, considerando-e vida útil de 10 anos para Instalações, Máquinas, Utensílios e Equipamentos.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:

02.01 - O Capital Social integralizado em 29/12/2010 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil quotas) de R$ 1,00 (um real) cada foi elevado em 12/12/2011 para R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarrenta mil) quotas de R$ 1,00 cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país sendo, 95% sócio Valdir Araujo, e 05% sócio Emerson Carossi.

Pinhais, PR 31 de dezembro de 2018.

VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF: 003.706.699-40

CHESTERTON HIBLER
TContábil
CRC: PR/040306/O-0
CPF: 942.450.539-68

CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 06 / 2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Valdir Araujo & Cia Ltda

Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 55 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 55 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Valdir Araujo & Cia Ltda

Endereço: Rua Altonia, 336

Complemento: N/T

Bairro: Emiliano Perneta

Cidade / UF / CEP: Pinhais / PR / 83324-350

Registro junta: 412.0695211-6 em 29/12/2010

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 13.161.086/0001-86

Inscrição municipal: 00 00 00

Data da constituição: 29/12/2010

Período de escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Pinhais / PR, 31 de Dezembro de 2018

CHESTERTON HIBLER
TContabil
CRC: PR-40.306/O-0
CPF: 042.450.539-69

VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF: 003.706.699-40

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Folha nº 342
Prefeitura

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI

CNPJ 13.161.086/0001-86, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 24 de Abril de 2020, 14:41:38

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Joice Teles Fernandes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 17/2018

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Custas = R$ 33,66
Página 0001/0001

PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Perneta – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2020.

O signatário do presente, em nome da proponente Pavimentadora Araujo, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fazenda Rio Grande PR , 04 de Junho de 2020.

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ 27.657.370/0001-52

engenharia@grupocotragon.com.br

engenharia1@grupocotragon.com.br

FONE: (41) 3283-5892

CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 04 / 06 /2020

HORARIO: 09:00

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

Folha nº 295
Assinatura

MODELO Nº 13

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de **Concorrência nº 007/2020**

Local: Bairro Iguaçu;

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

☐ Rua Rio Açungui - trecho entre Travessa Mandaçaí até Rua Rio Palmital.

☐ Rua Rio Jaú - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.

☐ Rua Rio Miringuava - trecho entre Rua Rio Palmital até Rua Rio Juruá.

☐ Travessa Mandaçaí - trecho entre Rua Rio Açungui até Rua Rio Juruá.

☐ Travessa Rio Betara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá

☐ Travessa Rio Piraquara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.

Área Pavimentada: 7.809,48 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

O signatário da presente, o senhor **BRUNO CLAUDINO**, representante legalmente constituído da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São José dos Pinhais PR, 03 de Junho de 2020

BRUNO CLAUDINO
RG 8.334.893-3

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Folha nº 346

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Concorrência nº 007/2020**

Eu, **BRUNO CLAUDINO**, RG **8.334.893-3**, legalmente nomeado representante da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ **27.657.370/0001-52**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência nº 007/2020**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

São José dos Pinhais PR, 03 de Junho de 2020

BRUNO CLAUDINO
RG 8.334.893-3

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

347
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Ref.: Edital de **Concorrência nº 007/2020**

Local: Bairro Iguaçu;
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trechos:
☐ Rua Rio Açungui - trecho entre Travessa Mandaçaí até Rua Rio Palmital.
☐ Rua Rio Jaú - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.
☐ Rua Rio Miringuava - trecho entre Rua Rio Palmital até Rua Rio Juruá.
☐ Travessa Mandaçaí - trecho entre Rua Rio Açungui até Rua Rio Juruá.
☐ Travessa Rio Betara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá
☐ Travessa Rio Piraquara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.
Área Pavimentada: 7.809,48 m²
Colocação de placas de comunicação visual.

O signatário do presente, o senhor **BRUNO CLAUDINO**, representante legalmente constituído da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

São José dos Pinhais PR, 03 de Junho de 2020

BRUNO CLAUDINO
RG 8.334.893-3

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.657.370/0001-52 MATRIZ		04/05/2017

NOME EMPRESARIAL
DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAFAEL PUCHETTI	703	CASA 02 COND LE CHAMP

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.020-330	ITALIA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3282-0903

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2020** às **17:40:45** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.657.370/0001-52 MATRIZ		04/05/2017

NOME EMPRESARIAL
DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAFAEL PUCHETTI	703	CASA 02 COND LE CHAMP

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.020-330	ITALIA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3282-0903

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2020** às **17:40:45** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
849
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2222487-5 SESP PR

CPF
553.169.999-91

DATA NASCIMENTO
22/04/1961

FILIAÇÃO
JOSE ZILIOTTO
ANA MARIA ZILIOTTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01763950382

VALIDADE
19/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/07/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
19/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

26030056855
PR914591300

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
168777750

PROIBIDO PLASTIFICAR
168777750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
350
Folha nº
Assinatura

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condomínio Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **ALTERAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1º A titular decide aumentar o capital em R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), distribuídos em 207.000 (duzentas e sete mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros, neste ato, as quais somadas com as quotas já integralizadas na constituição, perfazem um montante de 607.000 (seiscentas e sete mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no total de R$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros.

2º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

3º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa

Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, natural da cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná e nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condominium Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **CONSOLIDAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades iniciaram-se em 04/05/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da EIRELI é de R$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais), divididos em 607.000 (seiscentas e sete mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI tem por objeto exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por **ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular declara sob as penas da lei, que não esta impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 17 de Abril de 2020.

ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55316999991	ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020 11:58 SOB Nº 20201827760.
PROTOCOLO: 201827760 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001651455. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condomínio Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **ALTERAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1º Altera-se o objeto, de: produção musical (9001-9/02), agenciamento de profissionais para atividade artística (7490-1/05), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01), atividade de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo (9001-9/99), para: exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.

2º Altera-se o nome empresarial de: **DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, para: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:00 SOB Nº 20192658573.
PROTOCOLO: 192658573 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901964313. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

357
Folha nº
Assinatura

3º A titular decide aumentar o capital em R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), distribuídos em 306.000 (trezentas e seis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, neste ato, as quais somadas com as quotas já integralizadas na constituição perfazem um montante de 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

4º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

5º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, natural da cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná e nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condominium Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **CONSOLIDAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:00 SOB Nº 20192658573.
PROTOCOLO: 192658573 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901964313. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades iniciaram-se em 04/05/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da EIRELI é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI tem por objeto exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por **ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:00 SOB Nº 20192658573.
PROTOCOLO: 192658573 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901964313. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
359
Folha nº
Assinatura

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara sob as penas da lei, que não esta impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 25 de Abril de 2019.

ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:00 SOB Nº 20192658573.
PROTOCOLO: 192658573 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901964313. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Foro Regional de São José dos Pinhais - PR

2º SEVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0544-P	189	
CÓD. ESC. 0054	PROTOCOLO GERAL 00787/2020	PÁGINA 001

2 º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

MARIA PAULA FRATTI
Tabeliã

Rua Izabel A. Redentora, nº 1965
Centro Fone (41) 3035 5656
83005-010 São José dos Pinhais PR

360

Procuração Bastante que faz DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, como segue na forma abaixo:-

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (30/04/2020),** nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente da 2ª Tabeliã de Notas que esta subscreve, compareceu como outorgante: **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, na Cidade de São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.657.370/0001-52, NIRE sob nº 41600559932, conforme a segunda alteração do ato constitutivo e consolidada registrada sob nº 20201827760, em 27/04/2020, da Junta Comercial do Paraná e certidão simplificada emitida em 28/04/2020, pela mesma Junta Comercial, devidamente confirmada nesta data, digitalizada e assinadas digitalmente nesta Serventia, neste ato representada por sua titular **ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO**, brasileira, capaz, casada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01763950382/DETRAN/PR onde consta o numero do RG 2222487-5/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 553.169.999-91, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703 - Casa 02, Braga, nesta cidade de São José dos Pinhais-PR. O presente reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé; e, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **BRUNO CLAUDINO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 8.334.893-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 048.627.959-60, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703 - Casa 02, Braga, nesta cidade de São José dos Pinhais-PR, e **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, casado, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.413.865-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.370.719-82, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 2, Braga, nesta cidade de São José dos Pinhais-PR. **Aos quais confere amplos gerais e ilimitados poderes para em conjunto ou separadamente para GERIR E ADMINISTRAR**, a empresa outorgante, podendo para tanto ditos procuradores, praticarem os seguintes atos: **1) - representa-la** junto a **qualquer estabelecimento bancário**, inclusive perante ao **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal S/A, SICREDI S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank S/A, Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Cooperativas de Crédito,** em qualquer uma de suas agências, abrir, associar, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupança em nome da empresa outorgante, (inclusive as já existentes), podendo, para tanto, efetuar depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar e sacar cheques, inclusive nominais a ela outorgante, receber importâncias, passar recibos e dar quitação, solicitar e retirar cartões magnéticos, cadastrar e re cadastrar senhas inclusive eletrônica, requisitar e cancelar cartões de crédito, efetuar e assinar contratos de câmbio, solicitar e adquirir empréstimo de qualquer natureza, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, solicitar e obter informações sobre saldos existentes as mesmas, fazer endosso de duplicatas a Banco ou Instituições Financeiras, contrato de cauções ou descontos, descontar títulos em Bancos, cauções de títulos, ordens de pagamento por carta ou qualquer outro meio, fazer abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Procuradoria Mais de Fazenda Rio Grande

Digitalizada com CamScanner

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
361
Folha nº
Assinatura

na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições; **2) -** movimentar contas em depósitos e de empréstimos, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida a Bancos, dando instruções sobre títulos autorizando, abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega de franco de pagamentos, protesto e o que mais preciso for; autorizar débitos em contas, transferências, reconhecer saldos em contas credoras, cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de seus empregados; podendo comprar, vender, ceder, transferir, compromissar, arrendar, gerir e administrar, doar, dar em pagamento, alugar, contratar, distratar, rescindir, anuir, divisar, demarcar, gravar, permutar ou por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, bens imóveis, veículos, títulos, ações, quotas, telefones e mais que der origem, outorgar, aceitar e assinar quaisquer espécies de escrituras ou contratos públicos ou particulares, inclusive de locação, arrendamento, serviços, re-ratificações, em todas as cláusulas e condições de estilo, descrever, confrontar, dar metragens, origem aquisitivo, transcrição imobiliária, registro e de melhor caracterizar imóveis, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações, responder pela evicção legal de direito, promover cobranças amigáveis e/ou judiciais, dando recibos e quitações; **3) - representa-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias de Economia Mista, Para estatais, Administrativas, Judiciárias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, inclusive Telecomunicações do Paraná - S/A, Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS, EMBRATEL, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Receita Previdenciária, Procuradoria da Fazenda Nacional, IAP, IBAMA, INCRA, COPEL, SANEPAR, Delegacias, Sindicatos, Secretarias e Órgãos Públicos, em geral, Companhias de Seguros, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos, Cartórios, Registro de Imóveis, Tabelionato, Prefeituras Municipais, Departamento de Transito, Junta Comercial do Paraná, ou Junta Comercial de quaisquer Estado,** e onde mais com esta se apresentar e preciso for, participar de assembléias e concorrências, dar lances, apresentar provas, requerer e assinar o que for necessário, pagar impostos, taxas e emolumentos, apresentar, juntar, retirar e desentranhar documentos, inclusive certidões, assinar requerimentos e memoriais, acompanhar processos, interpor defesas e recursos, cumprir exigências, apresentar provas, intervir, alegar e anuir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, receber toda e qualquer importâncias a que a outorgante tiver direito, podendo fazer alteração de contrato; **4) - representa-la** em licitações de qualquer modalidade, apresentar propostas, assinar termos e atas, papéis e documentos, propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, anexar e retirar documentos, participar de abertura de propostas, formular lances verbais e eletrônicos, negociar preço, apresentar documentos

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Digitalizada com CamScanner

PREF. MUNICIPAL RIO GRANDE
362
Folha nº
Assinatura

prestar declarações, opor e/ou interpor recursos, impugnações, bem como recorrer, desistir expressamente durante os procedimentos de licitações até a fase de adjudicação, participar de assembléias e concorrências publica, dar lances, comprar editais, juntar e retirar e desentranhar documentos, requerimentos, memoriais, endossar, assinar termos de transferências de veículos, telefones e ações de quaisquer espécie; receber e dar quitação, assinar declarações de rendimentos e de bens, receber cheques de restituição do Imposto de Renda; intervir, alegar e anuir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, defender, enfim, todos os direitos e interesses dela outorgante, perante todos os demais órgãos ou estabelecimentos que se façam necessários; **5) -** fazer parcelamento de débitos, retirar e cadastrar senhas especificas, junto a Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral PGFN, Receita Estadual, INSS, Prefeituras Municipais e Previdência Social; **6).- representá-la, perante a SERASA S/A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP - Brasil (Serasa AC) e a ICP-Brasil,** nos atos relativos a validação da solicitação do certificado digital, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato**; 7) .-** constituir advogados, usar dos poderes contidos na cláusula **" Ad Judicia" e "Ad Negotia"**, para o foro em geral, Instâncias, e onde mais necessário for, transigir, desistir, recorrer, concordar, discordar, fazer acordos , firmar compromissos, requerer, apelar, seguir a causa até final decisão e liquidação, impetrar mandato de segurança, requerer alegar, e assinar o que for necessário, apresentar provas, prestar declarações, SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. **O outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas declarações aqui prestadas, inclusive pelos dados declarados dos outorgados/procuradores, isentando esta Serventia por quaisquer eventuais erros. O ora outorgante declara que leu e conferiu o presente instrumento e está ciente da necessidade de ser feita nova procuração em caso de correção e/ou alteração dos dados informados pela parte, incidindo novas custas notariais e impostos para tanto.** Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: 30/04/2020 09:56:00 5499.2af8.18d3.bd39.d987.6769.c514.e769.09e6.8e1d 27657370000152 DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI Negativa Nada consta. E de como assim disse(ram) que após lido e em tudo achado correto, aceita(m), outorga(m) e assina(m) dispensando a presença de testemunhas conforme faculta o contido no artigo 684, do Provimento nº 249/2013 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, **MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ**, que a escrevi. **CUSTAS** R$ 76,16 - **VRC** 394,62 - **FADEP** R$ 3,81 - **Funarpen:** R$ 0,80. (a.a.) ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO; NADA MAIS. Trasladada em seguida. Confere com o original. Eu, MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ que o fiz digitar, conferi,dou fé e assino em público e raso. **GUIA DE FUNREJUS**: 14000000005676827, 30/04/2020, R$ 19,04.

EM TESTº _____ DA VERDADE.

CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 06 / 2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
Terumi Goto
Escrevente Juramentada

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

2º TABELIONATO DE NOTAS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARIA PAULA FRATTI
Tabeliã
Rua Izabel A. Redentora nº 1965
Centro (41) 3035-5656
83.005-010 São José dos Pinhais PR

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº **noaZV . JHuz3 . Ivn9a** Controle: **HOH3c . JmRQu**
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Digitalizada com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
BRUNO CLAUDINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8334893-3 SESP PR

CPF
048.627.959-60

DATA NASCIMENTO
17/12/1984

FILIAÇÃO
LIVALDO AUGUSTO
CLAUDINO
ANA VERA ZILIOTTO
CLAUDINO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
C

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1860918162

Nº REGISTRO
02832984360

VALIDADE
16/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/04/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
16/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

79624025302
PR916232823

PROIBIDO PLASTIFICAR
1860918162

PARANÁ

Scanned with CamScanner

PREFEITURA RIO GRANDE
363
Folha nº
Assinatura

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

364

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002089259
NIRE (Sede) 41600559932	**CNPJ** 27.657.370/0001-52	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 04/05/2017	**Início de Atividade** 04/05/2017

Endereço Completo
Rua RAFAEL PUCHETTI, Nº 703, CASA 02 COND LE CHAMP ITALIA - São José dos Pinhais/PR - CEP 83020-330

Objeto
exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigoso, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas

Capital R$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais) **Capital Integralizado** R$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO	553.169.999-91	S	15/03/2017	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO	553.169.999-91	15/03/2017	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
27/04/2020	20201827760	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2020, às 16:22:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ONAICKL9**.

PRC2002089259

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

365
Folha nº

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 27.657.370/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:56 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2020.
Código de controle da certidão: **6394.86AA.DA20.6D61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

366
Folha nº

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021756778-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.657.370/0001-52**
Nome: **DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/04/2020 15:25:38)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

367
Folha nº

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 13997/2020

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 1 DE ABRIL DE 2020 CONFORME DECRETO 3766/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 27.657.370/0001-52 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 69840

BAIRRO: ITALIA

ENDEREÇO: RUA RAFAEL PUCHETTI, 703

COMPLEMENTO: CASA 02 COND LE CHAMP BLOCO: APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: f21af63a9063b3fb138f209db713ddea

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 08 de abril de 2020

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.657.370/0001-52
Razão Social: DEZEMBRO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
Endereço: RUA RAFAEL PUCHETTI / ITALIA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703011954091862

Informação obtida em 08/04/2020 14:50:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

369

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.657.370/0001-52
Certidão nº: 8193042/2020
Expedição: 08/04/2020, às 15:15:55
Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.657.370/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

370

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 58632/2020 **Validade:** 11/11/2020

Razão Social: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 27657370000152
Num. Registro: 70208 **Registrada desde :** 10/09/2019
Capital Social: R$ 607.000,00
Endereço: RUA RAFAEL PUCHETTI, 703 CASA 02 LE CHAMP ITALIA
Município/Estado: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR **CEP:** 83020330
Objetivo Social:
Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.
Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDRE ALBERGE BECKER
Carteira: PR-159330/D Data de Expedição: 22/02/2017
Desde: 10/09/2019 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 139625/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/05/2020 18:23:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PODER JUDICIÁRIO RIO GRANDE DO SUL
372
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47980/2020** Validade: 14/10/2020

Nome Civil: ANDRE ALBERGE BECKER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-159330/D
Registro Nacional : 1716167272
Registrado(a) desde : 22/02/2017
Filiação : JOSE CARLOS PINHEIRO BECKER
GISELLE ALBERGE BECKER
Data de Nascimento : 02/09/1991
Carteira de Identidade : 8.840.995-7 CPF : 07617464983
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 15/02/2017 Diplomação : 15/02/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 109678/2020.

Emitida via Internet em 17/04/2020 17:28:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
374
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de **Concorrência nº 007/2020**

O signatário do presente, o senhor **BRUNO CLAUDINO**, representante legalmente constituído da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

São José dos Pinhais PR, 03 de Junho de 2020

BRUNO CLAUDINO
RG 8.334.893-3

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

PODER EXECUTIVO FAZENDA RIO GRANDE
375
Folha nº

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de **Concorrência nº 007/2020**

Local: Bairro Iguaçu;
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trechos:
☐ Rua Rio Açungui - trecho entre Travessa Mandaçaí até Rua Rio Palmital.
☐ Rua Rio Jaú - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.
☐ Rua Rio Miringuava - trecho entre Rua Rio Palmital até Rua Rio Juruá.
☐ Travessa Mandaçaí - trecho entre Rua Rio Açungui até Rua Rio Juruá.
☐ Travessa Rio Betara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá
☐ Travessa Rio Piraquara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.
Área Pavimentada: 7.809,48 m²
Colocação de placas de comunicação visual.

Nome da Empresa:

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ nº: **27.657.370/0001-52**
Endereço: **RUA RAFAEL PUCHETTI, BAIRRO ITALIA 703, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR. Fone: (41) 3283-5892**
E-mail: engenharia@grupocotragon.com.br engenharia1@grupocotragon.com.br

O representante técnico da **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** o Sr. **ANDRE ALBERGE BECKER**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

São José dos Pinhais PR, 03 de Junho de 2020

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

ANDRE ALBERGE BECKER
CREA/CAU: 159.330/D

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2325/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE ALBERGE BECKER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

CREA-PR FAZENDA RIO GRANDE 376 Folha nº Assinatura

Profissional: **ANDRE ALBERGE BECKER** RNP: **1716167272**
Registro: **PR-159330/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720201636119** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/04/2020 Baixada em: 24/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

Contratante: **VALE DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ: **75.795.948/0001-80**

Rua: R LEONIDAS ALVES CORDEIRO Nº: 671

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAQUARA UF: PR CEP: 83306-000

Contrato: celebrado em 23/03/2020

Valor do contrato: R$ 201.907,26 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DOS MACACOS Nº: 301

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Cidade: PIRAQUARA UF: PR CEP: 83307-230

Data de início: 30/03/2020 Conclusão efetiva: 23/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Condução de serviço técnico, Coordenação, Direção de obra, Execução de obra, Gestão, Supervisão de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 503,75 TON

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não está em papel timbrado ou carimbo padronizado com CNPJ.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2325/2020

27/04/2020 11:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 121411/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 121411/2020.

CAT nº 2325/2020 de 27/04/2020, página 1 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
377
Folha nº
Assinatura

VALE DA SERRA EMPRRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Atestamos que a empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, à Rua Rafael Puchetti, nº.703, Bairro Itália, CEP 83.020-330, com CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52 através do engenheiro civil André Alberge Becker, Crea PR 159.330/D foi contratado pela empresa **VALE DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito público, com sede em Piraquara - Paraná, à Rua Leonidas Alves Cordeiro, 671, Centro, CEP 83.306-000, com CNPJ sob o nº 75.795.948/0001-80 para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

SERVIÇOS EXECUTADOS

1	**Serviços Preliminares**		
1.1	Mobilização e Demobilização	vb	2,00
2	**Pavimentação 2º Acesso**		
2.1	Regularização e Compactação	m²	1.900,00
2.2	Base de Brita Graduada esp=0,1m	m³	190,00
2.3	Pintura de ligação com RR-1C	m²	2.070,00
2.4	CBUQ - Faixa C	ton	258,75
3	**Pavimentação 1º Acesso**		
2.1	Regularização e Compactação	m²	1.960,00
2.2	Base de Brita Graduada esp=0,1m	m³	196,00
2.3	Pintura de ligação com RR-1C	m²	1.960,00
2.4	CBUQ - Faixa C	ton	245,00

DADOS DA OBRA:

1. Contrato de prestação de serviço: Pavimentação dos acessos do empreendimento localizado à Estrada dos Macacos, 301, Bairro São Cristóvão, trecho que compreende área de pavimentação de 4.030,00 m² em Piraquara – Paraná.
2. Data de início e término da Obra: 30/03/20 à 23/04/2020.
3. Objeto do contrato: Pavimentação dos acessos do empreendimento localizado à Estrada dos Macacos, 301, Bairro São Cristóvão, trecho que compreende área de pavimentação de 4.030,00 m² em Piraquara – Paraná.
4. Endereço da obra: Estrada dos Macacos, 301, Bairro São Cristóvão em Piraquara – Paraná.
5. Contratante da obra: **VALE DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito público, com sede em Piraquara - Paraná, à Rua Leonidas Alves Cordeiro, 671, Centro, CEP 83.306-000, com CNPJ sob o nº 75.795.948/0001-80.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 12141/2020.

CAT nº 2325/2020 de 27/04/2020, página 2 de 3

CREA-PR

Digitalizada com CamScanner

VALE DA SERRA EMPRRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

6. Proprietário da obra: **VALE DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito público, com sede em Piraquara - Paraná, à Rua Leonidas Alves Cordeiro, 671, Centro, CEP 83.306-000, com CNPJ sob o nº 75.795.948/0001-80.
7. ART nº: 1720201636119.
8. Responsável Técnico: André Alberge Becker, registro CREA-PR 159.330/D, RNP 20190461075.
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Gestão técnica e financeira da obra.
10. Período de participação nos serviços: 30/03/20 à 23/04/2020.

São José dos Pinhais, 24 de abril de 2020

Assinatura do contratante

Nome: **SR. NELSON JAKUBOWSKI**

CPF: 000.341.859-68

Cargo/função: Proprietário

Empresa: **VALE DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 75.795.948/0001-80

Henrique da Rocha
CREA-PR 160.467/D

FAZENDA RIO GRANDE
328
Folha nº
Assinatura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 121411/2020.

CAT nº 2325/2020 de 27/04/2020, página 3 de 3

CREA-PR

Digitalizada com CamScanner

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Folha nº 379
Assinatura

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de **Concorrência nº 007/2020**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
01	ANDRE ALBERGE BECKER	ENG. CIVIL	159.330/D	

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

São José dos Pinhais PR, 03 de Junho de 2020

BRUNO CLAUDINO
RG 8.334.893-3

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
380
Folha nº
Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado **ANDRÉ ALBERGE BECKER**, Engenheiro Civil, CREA PR-159330/D, inscrito no CPF/MF sob n° 076.174.649-83, com endereço à Tv. João Schäffer Junior, nº 28, Bairro Bom Retiro, Município de Curitiba, Paraná, doravante denominado CONTRATADO, adiante assinado, e do outro lado **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.657.370/0001-52, estabelecida no ramo de exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios. Rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais. obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos., com sede na Rua Rafael Puchetti, n° 703, casa 02, Bairro Itália, Município de São José dos Pinhais/PR, neste ato por seu representante legal **ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob n° 553.169.999-91 e RG n° 2.222.487-5 SESP/PR, adiante assinado, doravante denominada CONTRATANTE, com base nos dispositivos legais e na melhor forma de direito resolvem, pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, ajustar conforme as cláusulas e condições adiante, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará para a CONTRATANTE, os seguintes serviços:

1. Responsabilidade Técnica junto ao CREA para empresa de pequeno porte de mineração e execução de obras.
2. Gestão de obras civis e de infraestrutura viária.
3. Participação integral em processos licitatórios junto a órgãos públicos e privados.
4. Elaboração de Laudos Técnicos.

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Digitalizada com CamScanner

FAZENDA RIO GRANDE
381
Folha nº
Assinatura

5. Projetos técnicos complementares específicos e/ou procedimentos para obtenção de licenciamento de atividades relacionadas com a implantação e desenvolvimento do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE deverá fornecer a documentação e os dados necessários ao bom desenvolvimento dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços contratados conforme Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de:

- Item 1: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes a 4 (quatro) salários mínimos mensais mais adicionais no 5° (quinto) dia útil de cada mês.
- Item 2: 5,00% (cinco por cento) dos lucros líquidos de cada empreendimento de engenharia executado.
- Item 3: Sendo a carga horária do Contratado de 4 (quatro) horas diárias de segunda à sexta das 08:00 às 12:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO fornecerá à CONTRATANTE orientação técnica de campo em qualquer tempo, desde que solicitada por escrito pela CONTRATANTE, ficando a forma de realização de outros serviços eventualmente necessários, bem como os preços e pagamentos dos mesmos, a serem estabelecidos nas ocasiões próprias, caso seja do interesse da CONTRATANTE a execução de tais serviços pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de validade do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado se assim as partes ou desejarem. O presente contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A parte que infringir qualquer cláusula do presente Contrato, ou que der causa a sua rescisão, pagará a multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Digitalizada com CamScanner

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 382
Assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o CONTRATADO, já qualificado no preâmbulo do presente contrato, a quem confere poderes especiais para representá-la perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA, e demais órgãos Públicos federais, estaduais e municipais, a fim de tomar qualquer providência exigida por este Contrato, podendo para tanto apresentar requerimentos, termos, assinar declarações, pedir visto de processos, anexar e retirar documentos, eleger o que convir, recorrer de despachos e decisões, até mesmo em instância superior.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir as questões que surjam durante o prazo de vigência do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 12 de agosto de 2019

1º Tabelião São José dos Pinhais - PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CONTRATANTE

1º Tabelião São José dos Pinhais - PR

ANDRÉ ALBERGE BECKER – ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

1º SERVIÇO NOTARIAL S. J. PINHAIS – PR

1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião
Rua Isabel A Redentora, 2230, Centro, São José dos Pinhais - PR - CEP 83005-010, Fone (41) 3299-0100 - (41) 3382-1211
www.daltoncordeiro.com.br

Selo nº wox68 . jvlmu . nZpJm - Hq82x . WWDU6
Valide este selo em https://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:

[EYuj7c0]-BRUNO CLAUDINO.....
[EYuj2c0]-ANDRE ALBERGE BECKER.....
.....
.....
Em testemunho _____ de verdade. S. J. dos Pinhais, 27 de Agosto de 2019
113-GIOVANA LUISA PAMPU-ESCREVENTE-TAK

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Digitalizada com CamScanner

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 383
Assinatura

MODELO Nº 15

DISPONIBILIDADE DE VEICULOS,

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de **Concorrência nº 007/2020**

Prazo: 150 dias

Local: Bairro Iguaçu;

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

☐ Rua Rio Açungui - trecho entre Travessa Mandaçaí até Rua Rio Palmital.

☐ Rua Rio Jaú - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.

☐ Rua Rio Miringuava - trecho entre Rua Rio Palmital até Rua Rio Juruá.

☐ Travessa Mandaçaí - trecho entre Rua Rio Açungui até Rua Rio Juruá.

☐ Travessa Rio Betara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá

☐ Travessa Rio Piraquara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.

Área Pavimentada: 7.809,48 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

DESCRIMINAÇÃO	QUANT.
ESC. HID. KOMATSU PC 160	1
ESC. HID. VOLVO 140B	1
ESC. HID. VOLVO 210	1
ESC. HID. CAT 320DL	1
MINI CARREG. C/ FRESA CAT 256C	1
MOTONIV. DRESSER 140C	1
MOTONIV. VOLVO G930	1
MOTONIV. KOMATSU 655	1
CARREGADEIRA CAT938G	1
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	1
RETROESCAVADEIRA CASE 580N	1
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	1
ROLO COMP. BASE CAT 423E	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
384
Folha nº
Assinatura

ROLO COMP. BASE CAT CS 56	1
ROLO COMP. VOLVO DD38HF	1
ROLO PNEUS (9 PNEUS) DYNAPAC CP271	1
ROLO COMP. BASE VOLVO SD105	1
ROLO COMP. CHAPA CHAPA VOLVO DD16	1
ROLO COMP. DE BASE VOLVO SD105DX	1
ROLO COMP. CHAPA (TANDEM) CAT CB7	1
ROLO COMP. (8 PNEUS) CAT CW34	1
VIBROACABADORA ABG2820	1
CAMINHÃO ESPARGIDOR FORD F14000	1
CAMINHÃO ESPARGIDOR VW 13300	1
CAMINHÃO PIPA VOLVO 220	1
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK	8
COSTELLATION (SEMI-REBOQUE) VW 31330	1
SEMI REBOQUE BASCULANTE - 3EIXOS	1
CAMINHÃO MUNCK FORD 1517E	1
CAMINHÃO COMBOIO VW 8160 DRC 4X2	1
CAMINHÃO CARROCERIA PUMA 914	1
CAMINHÃO BAU/CABINE MERCEDES 710	1
CARRO UTILITARIO	2
CARRO PASSEIO	3
KOMBI	2

São José dos Pinhais PR, 03 de Junho de 2020

Bruno Claudino
RG 8.334.893-3

André Alberge Becker
RG 8.840.995-7

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

FAZENDA RIO GRANDE
385
Folha nº
Assinatura

MODELO N º16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de **Concorrência nº 007/2020**

Prazo: 150 dias

Local: Bairro Iguaçu;

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

☐ Rua Rio Açungui - trecho entre Travessa Mandaçaí até Rua Rio Palmital.

☐ Rua Rio Jaú - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.

☐ Rua Rio Miringuava - trecho entre Rua Rio Palmital até Rua Rio Juruá.

☐ Travessa Mandaçaí - trecho entre Rua Rio Açungui até Rua Rio Juruá.

☐ Travessa Rio Betara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá

☐ Travessa Rio Piraquara - trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.

Área Pavimentada: 7.809,48 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

DESCRIMINAÇÃO		PRAZO DE EXECUÇÃO					
		30	60	90	120	150	
ESC. HID. KOMATSU PC 160	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ESC. HID. VOLVO 140B	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ESC. HID. VOLVO 210	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ESC. HID. CAT 320DL	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
MINI CARREG. C/ FRESA CAT 256C	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
MOTONIV. DRESSER 140C	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
MOTONIV. VOLVO G930	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
MOTONIV. KOMATSU 655	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CARREGADEIRA CAT938G	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
RETROESCAVADEIRA CASE 580N	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ROLO COMP. BASE CAT 423E	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ROLO COMP. BASE CAT CS 56	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ROLO COMP. VOLVO DD38HF	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ROLO PNEUS (9 PNEUS) DYNAPAC CP271	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ROLO COMP. BASE VOLVO SD105	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

FAZENDA RIO GRANDE
386
Folha nº
Assinatura

ROLO COMP. CHAPA CHAPA VOLVO DD16	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ROLO COMP. DE BASE VOLVO SD105DX	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ROLO COMP. CHAPA (TANDEM) CAT CB7	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ROLO COMP. (8 PNEUS) CAT CW34	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
VIBROACABADORA ABG2820	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAMINHÃO ESPARGIDOR FORD F14000	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAMINHÃO ESPARGIDOR VW 13300	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAMINHÃO PIPA VOLVO 220	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK	QTDE	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
COSTELLATION (SEMI-REBOQUE) VW 31330	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
SEMI REBOQUE BASCULANTE - 3EIXOS	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAMINHÃO MUNCK FORD 1517E	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAMINHÃO COMBOIO VW 8160 DRC 4X2	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAMINHÃO CARROCERIA PUMA 914	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAMINHÃO BAU/CABINE MERCEDES 710	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CARRO UTILITARIO	QTDE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
CARRO PASSEIO	QTDE	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
KOMBI	QTDE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	

São José dos Pinhais PR, 03 de Junho de 2020

Bruno Claudino
RG 8.334.893-3

André Alberge Becker
RG 8.840.995-7

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

Time Control®

FAZENDA RIO GRANDE
387
Folha nº
Assinatura

DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 27.657.370/0001-52

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2019

Ref.: Edital de Concorrência **nº 007/2020**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG = 784.348,52 = 2,64 296.628,22	2,64
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	LC = 726.795,16 = 10,30 70.529,19	10,30
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = 784.348,52 = 2,64 296.628,22	2,64

AC - Ativo circulante
AP - Ativo permanente
PC - Passivo circulante
RLP - Realizável a longo prazo
ELP - Exigível a longo prazo

São José dos Pinhais, 03 de junho de 2020.

ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO
RG nº 2.222.487-5
CPF nº 553.169.999-91
Titular

Fabiano Sarzi Sartori
CRC – PR Nº 046109/O-9
CPF nº 780.611.800-49
Contador

ANA MACHADO
Cont. CRCPR-067561/O-2

DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 27.657.370/0001-52

FAZENDA RIO GRANDE
388
Folha nº

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2019

Ref.: Edital de Concorrência **nº 007/2020**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG = 784.348,52 = 2,64 296.628,22	2,64
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	LC = 726.795,16 = 10,30 70.529,19	10,30
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = 784.348,52 = 2,64 296.628,22	2,64

AC - Ativo circulante
AP - Ativo permanente
PC - Passivo circulante
RLP - Realizável a longo prazo
ELP - Exigível a longo prazo

São José dos Pinhais, 03 de junho de 2020.

ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO
RG n° 2.222.487-5
CPF n° 553.169.999-91
Titular

Fabiano Sarzi Sartori
CRC – PR N° 046109/O-9
CPF n° 780.611.800-49
Contador

ANA MACHADO
Cont. CRCPR-067561/O-2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 27.657.370/0001-52

Número de Ordem do Livro: 3

FAZENDA RIO GRANDE
389
Folha nº
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
NIRE	41600559932
CNPJ	27.657.370/0001-52
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/05/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2174

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2174
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.E7.FF.6A.A2.37.99.01.EC.E5.16.A3.BD.9E.E7.9B.F4.AF.18.1F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 27.657.370/0001-52

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.000,00	R$ 784.348,52
ATIVO CIRCULANTE		R$ 10.000,00	R$ 726.795,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 0,00	R$ 2.550,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 2.550,57
BANCO ITAU C/C 78272-9		R$ 0,00	R$ 2.550,57
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAU APLICACAO C/A 78272-9		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 10.000,00	R$ 122.766,60
CLIENTES		R$ 10.000,00	R$ 122.766,60
CLIENTES DIVERSOS		R$ 10.000,00	R$ 122.766,60
CREDITOS		R$ 0,00	R$ 601.477,99
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 2.586,00
NR CURSOS E TREINAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.586,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 730,38
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R$ 0,00	R$ 730,38
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.002,11
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.002,11
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 597.159,50
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 597.159,50
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 57.553,36
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 57.553,36
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R$ 0,00	R$ 57.553,36
COTRAGON		R$ 0,00	R$ 1.216,02
CTG CONSTRUTORA		R$ 0,00	R$ 0,00
CTG MINERIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 56.337,34
PASSIVO		R$ 10.000,00	R$ 784.348,52
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.463,70	R$ 70.529,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.463,70	R$ 52.627,72
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.463,70	R$ 0,00
GLPR ASSESSORIA LTDA		R$ 1.463,70	R$ 0,00
NR MEDICINA E SERV DE SEG DO TRABALHO LT		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 27.657.370/0001-52

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Solução Digital Informática Eireli - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 38.492,04
PRO-LABORE		R$ 0,00	R$ 4.637,27
RESCISOES		R$ 0,00	R$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 33.854,77
DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 11.791,77
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.139,97
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 6.651,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 2.343,91
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 21,10
SIMPLES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.322,81
PROVISOES		R$ 0,00	R$ 17.901,47
PROVISAO FERIAS		R$ 0,00	R$ 17.901,47
FERIAS		R$ 0,00	R$ 16.698,41
FGTS		R$ 0,00	R$ 1.203,06
DECIMO TERCEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 503,72	R$ 226.099,03
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 503,72	R$ 226.099,03
CREDITOS DE PESSOAS LIGADAS		R$ 503,72	R$ 226.099,03
CTG MINERIOS LTDA		R$ 503,72	R$ 0,00
CTG CONSTRUTORA		R$ 0,00	R$ 226.099,03
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 8.032,58	R$ 487.720,30
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 8.032,58	R$ 487.720,30
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 400.000,00
(-) (-) CAPITAL A REALIZAR		R$ (94.000,00)	R$ 0,00
CAPITAL NACIONAL		R$ 94.000,00	R$ 400.000,00
RESERVAS		R$ 8.032,58	R$ 87.720,30
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 8.032,58	R$ 87.720,30

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 27.657.370/0001-52

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 27.657.370/0001-52

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

FAZENDA RIO GRANDE
393
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Operacional		R$ (0,00)	R$ 313.269,58
SERVICOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ 313.269,58
(-) Deducoes		R$ (0,00)	R$ (11.815,57)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (3.334,53)
(-) (-) SIMPLES		R$ (0,00)	R$ (8.481,04)
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (0,00)	R$ (186.834,23)
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R$ (0,00)	R$ 370,89
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (1.658,76)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (12.746,65)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R$ (0,00)	R$ (15.117,06)
(-) PROVISAO DECIMO TERCEIRO SALARIO		R$ (0,00)	R$ (11.570,13)
(-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R$ (0,00)	R$ (2.160,68)
REVERSAO PROVISAO DECIMO TERCEIRO		R$ (0,00)	R$ 8.533,82
REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R$ (0,00)	R$ 964,59
(-) SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (115.247,41)
(-) HORA EXTRA		R$ (0,00)	R$ (38.196,84)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (6,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.500,00)	R$ (33.349,61)
(-) SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (14.249,60)
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R$ (0,00)	R$ 2,93
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.334,00)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (0,00)	R$ (2.820,56)
(-) PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (11.678,90)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R$ (0,00)	R$ (1.791,63)
(-) PROVISAO DECIMO TERCEIRO SALARIO		R$ (0,00)	R$ (1.343,74)
(-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R$ (0,00)	R$ (252,07)
REVERSAO PROVISAO DECIMO TERCEIRO SALARI		R$ (0,00)	R$ 1.275,17
REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R$ (0,00)	R$ 121,79
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (0,00)	R$ (50,00)
(-) CONSULTORIA/ ASSESSORIA		R$ (1.500,00)	R$ (229,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 27.657.370/0001-52

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) CONTABILIDADE		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) Despesas Tributarias		R$ (0,00)	R$ (829,57)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (829,57)
(-) Despesas Financeiras		R$ (52,84)	R$ (934,30)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (811,30)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (123,00)
(-) MULTAS SOBRE IMPOSTOS		R$ (52,84)	R$ (0,00)
Receitas Financeiras		R$ (0,00)	R$ 181,42
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		R$ (0,00)	R$ 181,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (1.552,84)	R$ 79.687,72

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 27.657.370/0001-52 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	(-) CAPITAL A REALIZAR (R$)	CAPITAL NACIONAL (R$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	(-)94.000,00	94.000,00	8.032,58	0,00	8.032,58
Aumento de Cap. Com Lucros e Reservas	400.000,00				400.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO				79.687,72	79.687,72
Destinação- Reserva de Lucros a Realizar			79.687,72	(-)79.687,72	0,00
Integralização de Capital Social		306.000,00			306.000,00
(-) Capital social a integralizar.	(-)306.000,00				(-)306.000,00
Saldo Final em 31.12.2019	0,00	400.000,00	87.720,30	0,00	487.720,30
Notas					

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

SEFAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Dezembro Mineração e Pavimentação, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, localizada na cidade São José dos Pinhais. A sociedade tem por objeto principal a atividade de exploração no ramo de extração e comércio de minérios.

2) Apresentação das demonstrações financeiras e resumo das principais práticas contábeis

Declaração de conformidade e aprovação

As demonstrações financeiras inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Base de preparação das demonstrações contábeis e mensuração.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações financeiras levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico avaliando como base o valor justo, registrando os ativos e passivos financeiros atualizados contra o resultado do exercício, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis pode requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento.

SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
397
Folha nº

Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil da competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

c) Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Representam as vendas realizadas e ainda despesas desembolsadas pela Empresa e que serão recuperadas junto a parceiros envolvidos em atividades comerciais.

d) Estoques

Os estoques são contabilizados pelo custo ou valor líquido de realização, o que for menor. Os estoques adquiridos são registrados pelo custo médio, incluídos os custos de armazenamento e manuseio, na medida em que estes custos são necessários para trazer os estoques na sua condição de venda. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados necessários para efetuar a venda.

e) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, acrescido, quando aplicável, de juros capitalizados, para os casos de ativos qualificáveis, líquido de depreciação acumulada e de provisão para redução ao valor recuperável de ativos para os bens paralisados e sem expectativa de reutilização ou realização. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme taxas fiscais. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, originados de operações de arrendamento do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação, ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

f) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos

seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião do jurídico da empresa.

g) Tributação sobre a renda

A empresa está enquadrada no Simples Nacional e contabiliza seus tributos por regime de competência.

h) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mantidos pela Empresa são classificados de acordo com a finalidade para a qual foram adquiridos, conforme as categorias relacionadas abaixo:

- **Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e financiamentos são medidos pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

- **Contas a pagar e a receber**

Os valores a receber junto aos clientes diversos e terceiros são ativos financeiros, com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativos circulantes, com prazo de vencimento igual ou inferior a 12 meses da data base do balanço. Esses montantes referem-se aos valores das transações realizadas pela Empresa com seus clientes, com terceiros ou pessoas ligadas. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Empresa é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

3) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2019
Bancos conta movimento	2.550,57
Total	**2.550,57**

4) CONTAS A RECEBER

	31/12/2019
Duplicatas a receber	122.766,60
Total	**122.766,60**

5) ADIANTAMENTOS A TERCEIROS / SÓCIOS

	31/12/2019
Fornecedores	2.586,00
Funcionários	730,38
Terceiros	197.159,50
Empresas ligadas	57.553,36
Total	**258.029,24**

6) OBRIGAÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO

	31/12/2018
Fornecedores	
Obrigações Trabalhistas, Sociais e Provisões	68.185,28
Obrigações Tributárias	2.343,91
Créditos de Pessoas Ligadas	226.099,03
Total	**296.628,22**

7) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não existe registro contábil de passivo contingente em função de que os administradores da empresa escudados em opinião e seus consultores e advogados não apontam contingências de qualquer natureza.

FAZENDA RIO GRANDE
400
Folha nº

8) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.1) Capital Social

O capital social é de R$ 400.000,00, dividido em 400.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, conforme apresentando no quadro a seguir:

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR (R$)
ANA VERA ZILIOTTO CLAUDINO	400.000	100	400.000,00
TOTAL	**400.000**	**100**	**400.000,00**

8.2) Reservas de Lucros

São as contas de reservas formadas através da apropriação dos lucros obtidos no desenvolvimento das atividades exercidas no período e/ou em períodos anteriores pela empresa, conforme apresentado no quadro a seguir:

	31/12/2019
Reservas de Lucros	87.720,30
Total	**87.720,30**

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600559932	27.657.370/0001-52	
NOME EMPRESARIAL		
DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
74.E7.FF.6A.A2.37.99.01.EC.E5.16.A3.BD.9E.E7.9B.F4.AF.18.1F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27657370000152	DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI:27657370000152	298703997078323520 4	05/07/2019 a 04/07/2020	Sim
contador	78061180049	FABIANO SARZI SARTORI:78061180049	296733456205844229 5	10/10/2017 a 10/10/2020	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	78061180049	FABIANO SARZI SARTORI:78061180049	296733456205844229 5	10/10/2017 a 10/10/2020	-

NÚMERO DO RECIBO:

74.E7.FF.6A.A2.37.99.01.EC.E5.16.A3.
BD.9E.E7.9B.F4.AF.18.1F-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2020 às 14:00:51

1B.7E.54.F9.F5.93.C4.56
66.F9.99.1E.34.5D.86.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

FAZENDA RIO GRANDE
402
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

CNPJ 27.657.370/0001-52, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 14 de Abril de 2020

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2020.04.15 08:20:22 -03'00'

Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.

DEZEMBRO
CONSTRUTORA

FAZENDA RIO GRANDE
403
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de **Concorrência nº 007/2020**

O signatário do presente, em nome da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais PR, 03 de Junho de 2020

BRUNO CLAUDINO
RG 8.334.893-3

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
404
Folha nº
Assinatura

PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
ENVELOPE Nº 1– HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 04/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2020

HABILITAÇÃO PRELIMINAR
ENVELOPE Nº 01

PVZ Construtora de Obras Ltda.

Rua Joaquim Nabuco, 2064, Bloco "E" Loja "B1 – Centro -

São José dos Pinhais-PR. CEP: 83.005-160.

04 de Junho de 2020

FAZENDA RIO GRANDE
406
Folha nº
Assinatura

HABILITAÇÃO JURÍDICA.

PAVZ CONSTRUTORA

Ref.: Edital de Concorrência nº 007/2020

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Local: Bairro Iguaçu

Trechos:

- Rua Rio Açungui – trecho entre Travessa Mandaçaí até Rua Rio Palmital
- Rua Rio Jaú – trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá
- Rua Rio Miringuava – trecho entre Rua Rio Palmital até Rua Rio Juruá
- Travessa Mandaçaí – trecho entre Rua Rio Açungui até Rua Rio Juruá.
- Travessa Rio Betara – trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.
- Travessa Rio Piraquara – trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
407
Folha nº
Assinatura

A signatária da presente, a senhora Maria Lucia Bortolan Venturi, representante legalmente constituído da proponente PVZ Construtora de Obras Ltda. declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São José dos Pinhais, 03 de Junho de 2020.

maria lúcia B. Venturi

P.V.Z. Const. Obras Ltda
MARIA LÚCIA BORTOLAN
Sócia Administradora
RG 5.026.653-2

PVZ CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

VISTO FAZENDA RIO GRANDE
408
Folha nº
Assinatura

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Concorrência nº 007/2020

Eu, Maria Lucia Bortolan Venturi, RG nº. 5.026.653-2, legalmente nomeado representante da proponente PVZ Construtora de Obras Ltda., CNPJ nº. 05.804.537/0001-28, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência nº 007/2020**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestais aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

São José dos Pinhais, 03 de Junho de 2020.

Maria Lucia B. Venturi
P.V.Z. Const. Obras Ltda
MARIA LÚCIA BORTOLAN
Sócia Administradora
RG 5.026.653-2

PVZ CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

VISTO FAZENDA RIO GRANDE 409 Folha nº Assinatura

Ref.: Edital de Concorrência nº 007/2020

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Local: Bairro Iguaçu
Trechos:

- Rua Rio Açungui – trecho entre Travessa Mandaçaí até Rua Rio Palmital
- Rua Rio Jaú – trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá
- Rua Rio Miringuava – trecho entre Rua Rio Palmital até Rua Rio Juruá
- Travessa Mandaçaí – trecho entre Rua Rio Açungui até Rua Rio Juruá.
- Travessa Rio Betara – trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.
- Travessa Rio Piraquara – trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.

A signatária da presente, a senhora Maria Lucia Bortolan Venturi, representante legalmente constituído da proponente PVZ Construtora de Obras Ltda., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

São José dos Pinhais, 03 de Junho de 2020.

Maria Lúcia B. Venturi
P.V.Z. Const. Obras Ltda
MARIA LÚCIA BORTOLAN
Sócia Administradora
RG 5.026.653-2

PVZ CONSTRUTORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

VÁLIDO FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.804.537/0001-28 MATRIZ		23/07/2003

NOME EMPRESARIAL
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PVZ CONSTRUTORA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM NABUCO	2064	BLOCO E LOJA B1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.005-160	CENTRO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PVZCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	(41) 9222-5390

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2020** às **12:30:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PVZ CONSTRUTORA

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ/MF N.º 05.804.537/0001-28 NIRE 412.0505565-0

VISTO FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **EDUARDO LUÍS ZEN**, brasileiro, natural de Curitiba – PR, solteiro, nascido em 18/04/2001, portador da carteira de identidade RG n° 12.342.474-3/PR e CPF/MF 089.408.489-50, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, n° 152, Apt. 834A, Bairro Cristo Rei, Curitiba - PR, CEP 80050-470 e

2) **MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 697.261.329-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.026.653-2/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 2464, Centro, São José dos Pinhais -PR, CEP 83005-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Júlio César Setenareski , 195, Colônia Murici , São José dos Pinhais -PR, CEP 83085-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0505565-0 em 23/07/2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 20197102670 em 22/11/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.804.537/0001-28, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO: A sociedade que tinha sede na Rua Júlio César Setenareski, 195, Colônia Murici, São José dos Pinhais - PR, CEP 83085-290, passa a ter sua sede na Rua Joaquim Nabuco, n° 2064 Bloco "E" Loja "B1", Bairro Centro, São José dos Pinhais – Paraná, CEP 83005-160.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o art. 2.031da Lei n° 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar

PVZ CONSTRUTORA

e Consolidar o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 442
Assinatura

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF Nº 05.804.537/0001-28 NIRE 412.0505565-0

1) **EDUARDO LUÍS ZEN**, brasileiro, natural de Curitiba – PR, solteiro, nascido em 18/04/2001, portador da carteira de identidade RG n° 12.342.474-3/PR e CPF/MF 089.408.489-50, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, n° 152, Apt. 834A, Bairro Cristo Rei, Curitiba - PR, CEP 80050-470 e

2) **MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária , inscrita no CPF/MF sob nº 697.261.329-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.026.653-2/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 2464, Centro, São José dos Pinhais -PR, CEP 83005-000,

Tem Constituida entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, n° 2064 Bloco "E" Loja "B1", Bairro Centro, São José dos Pinhais – Paraná, CEP 83005-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0505565-0 em 23/07/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.804.537/0001-28, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Joaquim Nabuco, n° 2064 Bloco "E" Loja "B1", Bairro Centro, São José dos Pinhais – Paraná, CEP 83005-160.

PVZ CONSTRUTORA

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ/MF N.º 05.804.537/0001-28 NIRE 412.0505565-0

VISTO FAZENDA RIO GRANDE 413 Folha nº Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2003 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Locação de Máquinas e Equipamentos, Locação de Veículos Rodoviários de Carga, Drenagem de Águas Pluviais, Terraplenagem, Pavimentação, Construção de Estradas, Obras de Arte Especial, Topografia, Manutenção de Logradouros Públicos, Elaboração de Projetos de Engenharia, Locação de Mão de Obra, Construção Civil, Demolição, Transporte Rodoviário de Cargas e Materiais em Geral, e Comércio de Saibro, Areia, Pedras Britadas e Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R$)
MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI	96,67	1.450.000	1.450.000,00
EDUARDO LUÍS ZEN	3,33	50.000	50.000,00
TOTAIS	100.00	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento,

PVZ CONSTRUTORA

JUNTA COMERCIAL FAZENDA RIO GRANDE
4 Folha nº
Assinatura

para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDUARDO LUÍS ZEN** e **MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas

PVZ CONSTRUTORA

VISTO FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 415
Assinatura

atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 13 de março de 2020.

EDUARDO LUIS ZEN

MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2020 11:19 SOB Nº 20201437856.
PROTOCOLO: 201437856 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001354035. NIRE: 41205055650.
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PVZ CONSTRUTORA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4/6
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2002263320

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41205055650	05.804.537/0001-28	23/07/2003	15/07/2003

Endereço Completo
Rua Joaquim Nabuco, Nº 2064, BLOCO E;LOJA B1;, Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-160

Objeto Social
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGAS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS DE ARTES ESPECIAL, TOPOGRAFIA, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMOLIÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E MATERIAIS EM GERAL, E COMÉRCIO DE SAIBRO, AREIA, PEDRA BRITADA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO LUIS ZEN	089.408.489-50	R$ 50.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI	697.261.329-91	R$ 1.450.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EDUARDO LUIS ZEN	089.408.489-50	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARIA LUCIA BORTOLAN VENTURI	697.261.329-91	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
24/03/2020	20201437856	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2020, às 09:55:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QCVYGHGU**.

PRC2002263320

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PVZ CONSTRUTORA

VEER FAZENDA RIO GRANDE
417
Folha nº
Assinatura

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

PVZ CONSTRUTORA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FAZENDA RIO GRANDE
418
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 05.804.537/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:50 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2020.
Código de controle da certidão: **F961.FE07.0BFA.0EBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PVZ CONSTRUTORA

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

VREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 419
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021749140-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.804.537/0001-28**
Nome: **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PVZ CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

FAZENDA RIO GRANDE
420
Folha nº
Assinatura

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 15384/2020

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 1 DE ABRIL DE 2020 CONFORME DECRETO 3766/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 05.804.537/0001-28 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26976
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 2064
COMPLEMENTO: BLOCO E LOJA B1 BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7cfbe1f58f3bee3da42f2e85cb93a5ee

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de abril de 2020

PVZ CONSTRUTORA

Voltar | Imprimir

FAZENDA RIO GRANDE
421
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.804.537/0001-28
Razão Social: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: R JULIO CESAR SETENARESKI 195 / COLONIA MURICI / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83085-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403133176664673

Informação obtida em 07/04/2020 10:28:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PVZ CONSTRUTORA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.804.537/0001-28
Certidão nº: 12039888/2020
Expedição: 26/05/2020, às 16:34:56
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.804.537/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PVZ CONSTRUTORA

FAZENDA RIO GRANDE
423
Folhas
Assinatura

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

PAZ CONSTRUTORA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE
424
Folha nº
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 55090/2020 **Validade:** 03/11/2020

Razão Social: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 05804537000128
Num. Registro: 41158 **Registrada desde :** 02/09/2003
Capital Social: R$ 1.500.000,00
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 2064 BLOCO E LOJA B1 CENTRO
Município/Estado: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR **CEP:** 83005160
Objetivo Social:
Locação de máquinas e equipamentos, locação de veículos rodoviários de carga, drenagem de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação, construção de estradas, obras de arte especial, topografia, manutenção de logradouros públicos, elaboração de projetos de engenharia, locação de mão de obra, construção civil, demolição, transporte rodoviário de cargas e materiais em geral, e comércio de saibro, areia, pedras britadas e materiais de construção em geral.
Restrição de Atividade : Atividades restritas às áreas da engenharia civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABIANO DE ANDRADE
Carteira: PR-28297/D Data de Expedição: 01/04/1996
Desde: 25/02/2011 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 131525/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/05/2020 13:53:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

PVZ CONSTRUTORA

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
425
Folha nº
Assinatura

PAZ CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 007/2020

A signatária da presente, a senhora Maria Lucia Bortolan Venturi, representante legalmente constituído da proponente PVZ Construtora de Obras Ltda., declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

São José dos Pinhais, 03 de Junho de 2020.

Maria Lucia B Venturi
P.V.Z. Const. Obras Ltda
MARIA LÚCIA BORTOLAN
Sócia Administradora
RG 5.026.653-2

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 426
Assinatura

PVZ

PVZ CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 007/2020

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Local: Bairro Iguaçu

Trechos:

- Rua Rio Açungui – trecho entre Travessa Mandaçaí até Rua Rio Palmital
- Rua Rio Jaú – trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá
- Rua Rio Miringuava – trecho entre Rua Rio Palmital até Rua Rio Juruá
- Travessa Mandaçaí – trecho entre Rua Rio Açungui até Rua Rio Juruá.
- Travessa Rio Betara – trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.
- Travessa Rio Piraquara – trecho entre Rua Rio da Prata até Rua Rio Juruá.

FAZENDA RIO GR... Folha nº 122 Assinatura

Nome da Empresa: PVZ Construtora de Obras Ltda.

CNPJ nº: 05.804.537/0001-28

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 2064, Bloco "E" Loja "B1" - Centro, São José dos Pinhais/PR.

Fone: (41) 99268-5390

E-mail: pvzconstrutora@hotmail.com

O representante técnico da PVZ Construtora de Obras Ltda, Sr. Fabiano de Andrade, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

São José dos Pinhais, 03 de Junho de 2020.

P.V.Z. Construtora de Obras Ltda
MARIA LÚCIA BUENO DE ANDRADE
Sócia Administradora
RG 5.026.653-2

FABIANO DE ANDRADE
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.441.245-4/PR
CREA/PR 28297-D

PVZ CONSTRUTORA

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 428
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO DE ANDRADE
Carteira Profissional:PR-28297/D
Acervo Técnico Nº.:**2493/2015**
Selos de autenticidade:**A 029.260**

RNP Nº:1700794710
Protocolo Nº.:**2015/00163288**

PAZ CONSTRUTORA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
429
Folha nº
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico

FABIANO DE ANDRADE
Carteira Profissional:PR-28297/D
Acervo Técnico Nº.:**2493/2015**
Selos de autenticidade:**A 029.260**

RNP Nº.:1700794710
Protocolo Nº.:**2015/00163288**

ART Nº.....:20135238694 0..... Registrada:20/12/2013.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNPJ/CPF: 76.105.543/0001-35.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL.....
OUTROS.....
Dimensão.....:11.618,89 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AL BOM PASTOR, S/N CAMPINA.....
Município/Estado....:SAO JOSE DOS PINHAIS/PR.....
Data de Início.....:19/12/2013..... Data de Conclusão:12/01/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. , DRENAGEM, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E OUTROS NA RUA ALAMEDA BOM PASTOR, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A TRINCHEIRA SOB A BR-116 E O PAVIMENTO EXISTENTE EM SEU EIXO (TRECHO ENTRE A ESTACA 0+0,00M E A ESTACA 79+1,51M), COM EXTENSÃO DE 1.851,51M NO BAIRRO CAMPINA, EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2013-SERMALI, CONTRATO Nº 239/2013 - SERMALI E ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/2013 - SERMALI.....
Observação.....:.....

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PVZ CONSTRUTORA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
430
Folha nº
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO DE ANDRADE
Carteira Profissional:PR-28297/D
Acervo Técnico Nº.:**2493/2015**
Selos de autenticidade:**A 029.260**

RNP Nº.:1700794710
Protocolo Nº.:**2015/00163288**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00163288.

Emitida via Internet em 02/07/2015 10:47:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 06 / 2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PAZ CONSTRUTORA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD

TRD N.º 023/2015 - SMVOP[1]

A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - PMSJP, CNPJ 76.105.543/0001-35, vem através da Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, designada pelo Decreto nº 1.714/2014 de 3 de Abril de 2014, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICAR para os devidos fins, que a Empresa abaixo especificada executou o serviço ora em foco de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela Administração, sendo que foi recebida em caráter DEFINITIVO pela presente Comissão.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Obra: Pavimentação em C.B.U.Q., Drenagem, Paisagismo e Sinalização de Trânsito na Rua Alameda Bom Pastor.
Endereço: Rua Alameda Bom Pastor
Trecho Trincheira sob a BR 116 e o pavimento existente em seu eixo, trecho entre Estaca 0+0,00m e a Estaca 79+1,51m
Dimensão: 1.851,51 metros.
Contrato N.º: 239/2013 – SERMALI.
Ordem de Serviço N.º: 065/2013 - SERMALI.
Valor do Contrato: R$ 3.411.823,78.
Prazo de Execução Contratual: 180 dias.
Prazo de Vigência Contratual: 300 dias.
Termo Aditivo N.º 160/2014-SERMALI
- Prazo: 90 dias Execução / 90 dias Vigência.
Termo Aditivo N.º 223/2014-SERMALI
- Valor: R$ 843.004,87.
- Prazo: 60 dias Execução / 60 dias Vigência.
Termo Aditivo N.º 320/2014-SERMALI
- Prazo: 60 dias Execução / 300 dias Vigência.
Valor Atualizado do Contrato: R$ 4.254.828,65.
Prazo Atualizado de Execução Contratual: 390 dias.
Período Atualizado de Execução Contratual: de 19/12/2013 a 12/01/2015.
Prazo Atualizado de Vigência Contratual: 750 dias.
Período Atualizado de Execução Contratual: de 19/12/2013 a 07/01/2016.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
431
Folha nº
Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

DADOS DA EMPRESA:

Empresa: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ N.º: 05.804.537/0001-28.
Endereço: Júlio César Setenareski, nº 195, Bairro Colônia Murici
Cidade/Estado: São José dos Pinhais / Paraná.
Responsável Técnico: Engenheiro Civil Fabiano de Andrade - CREA PR 28.297/D
Anotação de Responsabilidade Técnica ART N.º: 20135238694.

Observações:

1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem os aspectos profissionais pela perfeita execução dos serviços conforme garantia estabelecida em contrato.
2. Abaixo seguem as planilhas de quantidades.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PVZ CONSTRUTORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 432
Assinatura

QUANTIDADES

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
	PAVIMENTAÇÃO		
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	PLACAS		
74209/001	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	m²	8,00
	TERRAPLENAGEM		
	LOCAÇÃO DA OBRA		
78472	Instalação e locação da obra com topografia	m²	21.919,27
	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
73871/003	Remoção de Árvore > 0,30m	ud	1,00
72961	Regularização e compactação de sub-leito	m²	25.561,56
	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
DER 41601	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT 5.000m	m³	10.983,88
	COMPACTAÇÃO DE ATERRO		
73904/001	Aterro com Material de Empréstimo	m³	1.213,82
41721	Compactação de Aterro - 95% PN	m³	1.213,82
	DRENAGEM		
	SERVIÇOS INICIAIS		
73616	Demolição de Concreto Simples	m³	11,64
DER 60305	Remoção de Bueiro	m	1.445,00
DER 41500	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT 4.000m a 5.000m	m³	8.044,96
73481	Escavação Manual de Valas	m³	512,01
DER 60120	Reaterro com Apiloamento	m³	5.404,19
	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
DER 61040	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço	m	215,00
DER 61050	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples com berço	m	471,00
DER 61060	Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m	240,00
DER 61070	Corpo de BSTC ø 0,60 armado com Berço	m	546,00
DER 61090	Corpo de BSTC ø 0,80 armado com Berço	m	572,00
DER 61110	Corpo de BSTC ø 1,00 armado com Berço	m	467,00
DER 61130	Corpo de BSTC ø 1,20 armado com Berço	m	211,00
DER 61150	Corpo de BSTC ø 1,50 armado com Berço	m	219,00
	BUEIRO SIMPLES CELULARES DE CONCRETO		
DER 41500	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT 4.000m a 5.000m	m³	168,00
DER 60120	Reaterro com Apiloamento	m³	84,00
DER 61170	Corpo de BSCC de 2,00 X 2,00m alt. 1,00m a 2,50m, com berço	m	21,00

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PVZ CONSTRUTORA

FAZENDA RIO GRANDE
433
Folha nº
Assinatura

DER 62060	Boca BSCC 2,00 x 2,00 m normal	ud	2,00
	CAIXAS / POÇOS		
73950/001	Boca de Lobo simples com grelha de ferro	ud	98,00
73950/001	Boca de lobo dupla com grelha de ferro	ud	20,00
DER 62000	Caixa de Ligação/Queda 0,40	ud	2,00
DER 62010	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	13,00
DER 62020	Caixa de Ligação/Queda 0,80	ud	12,00
DER 62030	Caixa de Ligação/Queda 1,00	ud	10,00
DER 62040	Caixa de Ligação/Queda 1,20	ud	3,00
74124/001	Poço de Visita/Queda - 0,40	ud	3,00
74124/002	Poço de Visita/Queda - 0,60	ud	8,00
74124/004	Poço de Visita/Queda - 0,80	ud	3,00
74124/006	Poço de Visita/Queda - 1,00	ud	4,00
74124/008	Poço de Visita/Queda - 1,20	ud	3,00
DER 62130	Poço de Visita/Queda - 1,50	ud	9,00
	BASE / SUB-BASE		
	SUB-LEITO		
73711	Reforço de Subleito com Saibro de Quartzito e=22,00 cm	m³	3.332,93
	SUB-BASE		
73711	Sub-Base de Brita A4 ou Moledo e=16,00 cm	m³	2.424,64
	BASE		
73710	Base em Brita Graduada Simples e=12,00 cm	m³	1.620,28
	PINTURA		
72945	Imprimação - CM-30	m²	15.631,43
	MEIO-FIO E SARJETA		
	SERVIÇOS INICIAIS		
83717	Remoção de Meio-Fio	m	1.366,71
	MEIO-FIO E SARJETA		
74223/001	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	m	4.152,67
	REVESTIMENTO		
	PINTURA		
72942	Pintura de Ligação com emulsão (2x)	m²	38.885,86
	USINADO		
72965	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C - 2,50 t/m3	ton	1.799,05
72964	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA A	ton	1.362,50
	URBANISMO / CALÇADAS		
	SERVIÇOS INICIAIS		
DER 51200	Demolição de Calçada em Concreto	m²	135,33
72961	Regularização e Compactação de Passeio	m²	19.383,98
	LASTRO e BASE		
73711	Lastro de Saibro e= 0,10 m	m³	1.896,05

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PAZ CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 434
Assinatura

73710	Base de Brita Graduada e= 0,10 m	m³	1.896,05
	CALÇADA		
72965	Calçada em CBUQ	ton	701,17
72945	Imprimação - CM-30	m²	17.353,08
DER 8000	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	24,00
	SERVIÇOS DIVERSOS		
73629	Pista tátil de alerta	m²	74,00
73629	Pista tátil de sinalização	m²	138,00
74211/001	Cordão de Paralelepípedo duplo (4.512,00 m)	m	7.802,73
	PAISAGISMO		
	PROTEÇÃO VEGETAL		
74236/001	Plantio de Grama em Placas	m²	12.646,87
73967/003	Plantio de Árvores ((Tibouchina mutabilis)	ud	280,00
	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
DER 82000/82130	Placa de Regulamentação - Círculo	ud	21,00
DER 82000/82130	Placa de Regulamentação - Octógono	ud	6,00
DER 82000/82135	Placa de Advertência – Losango	ud	15,00
73916/003	Placa de Identificação de Ruas	ud	2,00
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
72947	Pintura de Faixas – Brancas	m²	188,38
72947	Pintura de Faixas – Amarelas	m²	907,37
72947	Pintura de Deficiente Físico – Azul	m²	22,00
	SERVIÇOS DIVERSOS		
	DIVERSOS		
DER 84100	Remoção de Cêrca de Arame	m	1.221,37
DER 84400	Relocação de Postes	ud	33,00
72949	Escarificação e Remoção de Pavimento Asfáltico(Trat)	m³	284,67

São José dos Pinhais, 23 de Março de 2.015.

Renata Meyer Bonk Figueiredo
Secretária
Matrícula: 13.498-03

Giancarlo Zilli
Membro
Matrícula: 16.722-01

Darci Carvalho de Oliveira
Membro
Matrícula: 15.426-01

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Antonio Nunes da Rocha Rios Junior
DIRETOR GERAL – SMVOP
Matrícula 13.275-01

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 029.260

RUZ CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 007/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
435
Folha nº
Assinatura

N.º	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU n.º	Ass. Do Responsável Técnico.
1	Fabiano de Andrade	Engenheiro Civil	PR-28297/D	FABIANO DE ANDRADE Engenheiro Civil - Resp. Técnico RG 4.441.245-4/PR CREA/PR 28297-D

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

São José dos Pinhais, 03 de Junho de 2020.

P.V.Z. Const. Obras Ltda
MARIA LÚCIA BORTOLAN
Sócia Administradora
RG 5.026.653-2

PVZ CONSTRUTORA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

VISTO FAZENDA RIO GRANDE
436
Folha nº
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **44001/2020** Validade: 04/10/2020

Nome Civil: FABIANO DE ANDRADE
Carteira - CREA-PR Nº :PR-28297/D
Registro Nacional : 1700794710
Registrado(a) desde : 01/04/1996
Filiação : HEITOR DE ANDRADE JUNIOR
LUCIA ANTONINA DE ANDRADE
Data de Nascimento : 19/02/1971
Carteira de Identidade : 4.441.245-4 CPF : 80383530997
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 16/02/1995 Diplomação : 16/02/1995
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
41158 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Desde: 25/02/2011 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

40576 - VENTURI & ZEN LTDA
Desde: 25/02/2011 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 101436/2020.

Emitida via Internet em 07/04/2020 11:41:10

PVZ CONSTRUTORA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Entre a empresa PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., com sede em São José dos Pinhais, à Rua Julio Cesar Setenareski, 195, doravante designada simplesmente ***CONTRATANTE*** e FABIANO DE ANDRADE, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Curitiba, a Rua Paulo Setúbal, n° 4495, sob 34 - Bairro Boqueirão - Curitiba/Paraná, CEP: 81.750-190, portador da Carteira de Identidade Profissional n° CREA/PR 28.297/D, RG 4.441.245-4/TP e CPF 803.835.309-97, a seguir denominado apenas ***CONTRATADO***, é celebrado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que terá vigência a partir desta data, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O profissional liberal ora denominado apenas ***CONTRATADO***, exercerá a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO para a ***CONTRATANTE***, na prestação de serviços técnicos de Engenheiro Civil/Responsável Técnico ou Co-responsável nas obras em que a ***CONTRATANTE*** vir a executar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO:

O horário de trabalho será o seguinte: entrada 14:00 horas saída 18:00 horas, descanso semanal Sábado/Domingo, ou conforme a necessidade da ***CONTRATANTE***, este horário poderá ser flexibilizado, entretanto não poderá ultrapassar o limite de 20(vinte) horas Semanais.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
438
Folha nº
Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CARTÓRIO KRUPPIZAK
OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

PVZ CONSTRUTORA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

Pela prestação dos serviços ao ***CONTRATANTE***, o ***CONTRATADO*** receberá a importância de 6 (seis) salários mínimos, vigentes no país, por mês, correspondente nesta data a R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) sendo o pagamento efetuado mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato será por tempo indeterminado, com início de vigência a partir de 10/01/2011.

CLÁUSULA QUINTA – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em duas vias, ficando a primeira em poder da ***CONTRATANTE***, e a segunda com o ***CONTRATADO***.

São José dos Pinhais, 10 de janeiro de 2011.

CONTRATANTE
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
LUIZ ANTONIO ZEN

CONTRATADO
FABIANO DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

José Zaclikewicz Junior
RG: 5.995.581-0/PR

Jairbas Antonio Venturi
RG: 3.920.814-8/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Registro sob nº 252.130, em 03/01/2014.
O presente documento foi protocolado em Títulos e Documentos, digitalizado e microfilmado sob nº 263.660, na data abaixo. Partes: FABIANO DE ANDRADE e PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
São José dos Pinhais Pr. 03/01/2014
Selo nº 7WSz.W88d1.3r0V8, Controle: i5coM.23KF
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Lidia Kruppizak-Registradora

Rua Dr. Motta Junior, 1309 • Centro • CEP 83.005-170 • Tel (41) 30351222
Válido somente sem rasuras e/ou emendas.

CARTÓRIO KRUPPIZAK

FAZENDA RIO GRANDE
440
Folha nº
Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/20
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2358 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FABIANO DE ANDRADE, do que dou fé. *Com Valor Declarado..........
Curitiba, 03 de fevereiro de 2011
Em test° da Verdade
Patrícia Lazzarotto
00083056(001-000250708)

site: http://www.cartoriouberaba.com.br/ e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
DQN13926

2o. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[3ZhcwMpO]-LUIS ANTONIO ZEN.........
por SEMELHANCA: face a impossibilidade do signatario comparecer na Serventia. (CN. 11.6.3.4).

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 03/02/2011

004-KARINA RODRIGUES
ESCREVENTE JURAMENTADA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DPT25187

2º TABELIONATO S. José dos Pinhais

PVZ CONSTRUTORA

PVZ Construtora de Obras Ltda

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Local: Bairro Iguaçu

ITEM	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
1	Acabadora de asfalto	CIBER/C.R. 114	ALUGADA	1990	1	ÓTIMO
2	Caminhão basculante	FORD/2622 6X4	PRÓPRIO	2007	2	ÓTIMO
3	Caminhão basculante	FORD/2622 6X4	PRÓPRIO	2010	2	ÓTIMO
4	Caminhão basculante	M.B./L1318	PRÓPRIO	2011	3	ÓTIMO
5	Caminhão basculante	M.B./2423	PRÓPRIO	2004	2	ÓTIMO
6	Caminhão basculante	M.B./1620	ALUGADA	2006	2	ÓTIMO
7	Caminhão basculante	M.B./2726	PRÓPRIO	2011	2	ÓTIMO
8	Caminhão espargidor de asfalto	VOLKSWAGEN/13.180	ALUGADA	2007	1	ÓTIMO
9	Caminhão pipa (6000L)	FORD/F-14000	ALUGADA	1979	1	ÓTIMO
10	Caminhão pipa (6000L)	V.W./15.180E	PRÓPRIO	2005	1	ÓTIMO
11	Escavadeira Hidráulica	VOLVO	ALUGADA	2006	2	ÓTIMO
12	Escavadeira Hidráulica	CATERPILLAR-320 BL	PRÓPRIO	2010	1	ÓTIMO
13	Motoniveladora	CATERPILLAR-120G	PRÓPRIO	1979	2	ÓTIMO
14	Pá carregadeira	MICHIGAN 55	ALUGADA	1986	3	ÓTIMO
15	Retroescavadeira	CASE 4x4	ALUGADA	2005	1	ÓTIMO
16	Retroescavadeira	CASE 4x4	PRÓPRIO	2006	3	ÓTIMO
17	Rolo Compactador liso	MULLER/VAP55	ALUGADA	1992	1	ÓTIMO
18	Rolo vibratório liso autopropelido (tanden)	DYNAPAC	PRÓPRIO	2000	1	ÓTIMO
19	Rolo vibratório corrugado auto propelido	MULLER/VAP55	PRÓPRIO	1993	2	ÓTIMO
20	Rolo de pneus	MULLER/SP 8000	ALUGADA	1988	1	ÓTIMO
21	Trator de Esteira	CATERPILLAR/D6	ALUGADA	1980	2	ÓTIMO
22	Veículos Leves	VOLKSWAGEN	PRÓPRIO	2010	3	ÓTIMO
23	Fresadora / Recicladora	TEREX - RS 350	ALUGADA	2007	1	ÓTIMO
24	Trator Agricola	VALMET/685	ALUGADA	1998	1	ÓTIMO
25	Grade Disco	LAVRALE	ALUGADA	1998	1	ÓTIMO

Declaramos sob as penas cabiveis, que as instalações (sede e canteiro de obras a instalar) e aparelhamento (máquinas e equipamentos descritos acima), estarão disponíveis durante a execução em caso de contratação.

São José dos Pinhais, 03 de Junho de 2020.

MARIA LUCIA BORTOLAN
Sócia Administradora
RG 5.826.883-2

FABIANO DE ANDRADE
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.441.245-4/PR
CREA/PR 28297-D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 441
Assinatura

PVZ CONSTRUTORA

PVZ Construtora de Obras Ltda

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 MUNICÍPIO/LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE- PR
Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, com área de 7.809,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
Local: Bairro Iguaçu

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

ÁREA CONSTRUÍDA: 7.809,48 M²
LOTE: ÚNICO

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 442
Assinatura

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		Prazo de Execução (dias)						
			30	60	90	120	150		
1	Acabadora de asfalto	utilização							
		quantidade			1	1	1		
2	Caminhão basculante	utilização							
		quantidade	3	4	4	4	4		
3	Caminhão espargidor de asfalto	utilização							
		quantidade			1	1	1		
4	Caminhão pipa	utilização							
		quantidade		1	1	1	1		
5	Escavadeira Hidráulica	utilização							
		quantidade	2	2	2	1	1		
6	Motoniveladora	utilização							
		quantidade		1	1	1	1		
7	Pá carregadeira	utilização							
		quantidade	1	1	1	1	1		
8	Retroescavadeira	utilização							
		quantidade	2	2	2	2	2		
9	Rolo Compactador liso	utilização							
		quantidade		1	1	1	1		
10	Rolo vibratório liso autopropelido (tanden)	utilização							
		quantidade		1	1	1	1		
11	Rolo vibratório corrugado auto propelido	utilização							
		quantidade	1	1	1	1	1		
12	Rolo de pneus	utilização							
		quantidade			1	1	1		
13	Trator de Esteira	utilização							
		quantidade			1	1	1		
14	Veículos Leves	utilização							
		quantidade	1	1	1	1	1		
15	Fressadora / Recicladora	utilização							
		quantidade	1	1	1	1	1		
16	Trator Agricola	utilização							
		quantidade	1	1	1	1	1		
17	Grade de Disco	utilização							
		quantidade	1	1	1	1	1		

São José dos Pinhais, 03 de Junho de 2020.

P.V.Z. Const. Obras Ltda
MARIA LÚCIA BORTOLAN
Sócia Administradora
RG 5.026.653-2

FABIANO DE ANDRADE
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 4.441.245-4/PR
CREA/PR 28297-D

PVZ CONSTRUTORA

FAZENDA RIO GRANDE
443
Folha nº
Assinatura

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

PAIZ CONSTRUTORA

CAPACIDADE FINANCEIRA

VISTO FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

Ref.: Concorrência Pública Nº 07/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Indice de Liquidez geral (ILG) ILG=(AC+RLP) / (PC+ELP)	2.765.637,10 + 2.822.315,21 --- 1.645.981,62 + 241.546,75	2,96
Liquidez Corrente (ILC) ILC=AC/PC	2.765.637,10 --- 1.645.981,62	1,68
Índice de Solvência Geral (ISG) ISG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	2.765.637,10 + 2.420.744,18 + 2.822.315,21 --- 1.645.981,62 + 241.546,75	4,24

AC – Ativo Circulante;
AP – Ativo Permanente
RLP – Realizável à Longo Prazo;
PC – Passivo Circulante;
ELP – Exigível à Longo Prazo;

Maria Lúcia B. Bortolan
P.V.Z. Const. Obras Ltda
MARIA LÚCIA BORTOLAN
Sócia Administradora
RG 5.026.663-2

São José dos Pinhais, 03 de Junho de 2020.

José Zechkewicz Junior
CONTADOR
CRC/PR 41.995/O-8

PVZ CONSTRUTORA

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 032 (trinta e dois), 00144 (cento e quarenta e quatro) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00144 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço:	RUA JULIO CESAR SETENARESKI, 195
Bairro:	COLONIA MURICI
Cidade:	SAO JOSE DOS PINHAIS
Estado:	PR
CEP:	83.085-290
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41205055650
Data do Registro:	23/07/2003
Inscrição Estadual:	90374924-58
C.N.P.J./C.P.F.:	05.804.537/0001-28
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019

SERVIÇO DISTRITAL DE COLÔNIA MURICI
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado, do que dou fé.
São José dos Pinhais 28 MAIO 2020
José Javorski - Oficial
Alameda Bom Pastor, 171 - São José dos Pinhais-PR
Tel.: (41) 3283-4371
Aline Daiane Moro de Lima
Escrevente

SAO JOSE DOS PINHAIS , 01 de Janeiro de 2019

EDUARDO LUIS ZEN
ADMINISTRADOR
RG: 12.342..474-3/PR
CPF: 089.408.489-50

JOSE ZACLIKEWICZ JUNIOR
CONTADOR
RG: 5.995.581-0 PR
CRC: PR-041995/O-8 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS
Termo de Autenticação 20/023077-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
29 ABR/2020
LEIZA ADRIANA POTIER CELLA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Leiza Adriana Potier Cella
R.G.: 2035264031/RS

PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Sage Contabilidade

Balanço Patrimonial

Consolidação: Empresa **Grau: 4** **Encerrado em: 31/12/2019**

ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA	625.308,06			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.179,01			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.401,76			
		644.888,83		
BENS E DIREITOS REALIZÁVEIS				
CLIENTES NACIONAIS	785.544,92			
IMPOSTOS A RECUPERAR	113.735,83			
		899.280,75		
EMPRÉSTIMOS DE MÚTUO				
EMPRÉSTIMOS DE MÚTUO	1.221.467,52			
		1.221.467,52		
			2.765,637,10	
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
BENS E DIREITOS				
INVESTIMENTO EM CONSÓRCIO	174.807,61			
EMPRÉSTIMO A PARTES LIGADAS	2.647.507,60			
		2.822.315,21		
			2.822.315,21	
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.704.140,75			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	187.315,00			
VEÍCULOS	2.612.523,21			
ELETROELETÔNICOS	45.785,13			
		6.549.764,09		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-4.129.019,91			
		-4.129.019,91		
			2.420.744,18	
				8.008.696,49
TOTAL DO ATIVO				**8.008.696,49**

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 446
Assinatura

SERVIÇO DISTRITAL DE COLÔNIA MURICI
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado, do que dou fé.
São José dos Pinhais
28 MAIO 2020
José Javorski - Oficial
Alameda Bom Pastor, 171 - São José dos Pinhais-PR
Tel.: (41) 3283-4371

Aline Daiane Moro de Lima
Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FSC80064

PVZ CONSTRUTORA

Consolidação: Empresa | **Grau: 4** | **Encerrado em: 31/12/2019**

PASSIVO				
CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES NACIONAIS	34.243,30			
		34.243,30		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
IMPOSTOS E TAXAS	5.419,41			
		5.419,41		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
SALÁRIOS E ENCARGOS	82.469,83			
OUTRAS OBRIGAÇÕES FISCAIS	55.412,97			
		137.882,80		
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				
FINANCIAMENTOS	796.210,56			
EMPRÉSTIMOS DE MÚTUO	542.792,13			
FINANCIAMENTOS	129.433,42			
		1.468.436.11		
			1.645.981,62	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	241.546,75			
		241.546,75		
RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO				
RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO	0,00			
		0,00		
			241.546,75	
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00			
RESERVAS	0,00			
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	(446.311.55)			
		1.053.688,45		
RESERVAS DE LUCROS				
LUCROS ACUMULADOS	5.983.436,06			
PREJUIZOS ACUMULADOS	- 915.956,39			
		5.067.479,67		
			6.121.168,12	
				8.008.696,49
TOTAL DO PASSIVO				**8.008.696,49**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base na documentação apresentada encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 8.008.696,49 (oito milhões, oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

EDUARDO LUIS ZEN
ADMINISTRADOR
C.P.F. 089.408.489-50

JOSE ZAGLEREWICZ JUNIOR
CONTADOR
C.R.C. 41995/O-8

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

SERVIÇO DISTRITAL DE COLÔNIA MURICI
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado, do que dou fé.
São José dos Pinhais 28 MAIO 2020
José Javorski - Oficial
Alameda Bom Pastor, 171 - São José dos Pinhais-PR
Tel.: (41) 3283-4371

Aline Daiane Moro de Lima
Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSC80065

PVZ CONSTRUTORA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2019 a 12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.137.861,11**
RECEITAS OPERACIONAIS	3.137.861,11
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	3.137.861,11
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**165.224,34**
DEDUÇÕES DA RECEITA	165.224,34
IMPOSTOS	165.224,34
RECEITA LÍQUIDA	**2.972.636,77**
CUSTOS	**1.901.584,26**
CUSTOS	1.901.584,26
CUSTO DOS SERVIÇOS PREF. MUN. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	913.005,02
CUSTO DOS SERVIÇOS PREF. MUN. CURITIBA	749.490,38
CUSTO DOS SERVIÇOS PREF. MUN. FAZ. RIO GRANDE	47.635,47
CUSTO DOS SERVIÇOS PREF. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	191.453,39
LUCRO BRUTO	**1.071.052,51**
DESPESAS OPERACIONAIS	**831.450,72**
DESPESAS OPERACIONAIS	831.450,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	644.449,98
DESPESAS FINANCEIRAS	164.754,09
OUTRAS TAXAS / IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	22.246,65
RECEITAS FINANCEIRAS	**225,45**
RECEITAS FINANCEIRAS	225,45
RECEITAS FINANCEIRAS	225,45
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**
RECEITA NÃO OPERACIONAL	0,00
RECEITA NÃO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	**239.827,24**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**239.827,24**
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	33.888,90
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	33.888,90
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**205.938,34**
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	42.966,90
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	42.966,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**162.971,44**

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

EDUARDO LUIS ZEN
ADMINISTRADOR
C.P.F. 089.408.489-50

JOSE ZACLIKEVICZ JUNIOR
CONTADOR
C.R.C. 41995/O-8

Aline Daiane Moro de Lima
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE COLÔNIA MURICI
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado, do que dou fé.
São José dos Pinhais, 28 MAIO 2020
José Javorski - Oficial
Alameda Bom Pastor, 171 - São José dos Pinhais-PR
Tel.: (41) 3283-4371

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSC80066

Aline Daiane Moro de Lima
Escrevente

PVZ CONSTRUTORA

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Saldo inicial de lucros acumulados	**4.904.508,23**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Retificação de cálculo exercícios anteriores	0,00
Correção monetária	0,00
Saldo ajustado	**0,00**
Reversão da reserva p/ contingência não utilizada	0,00
Lucro líquido do exercício	**162.971,44**
Destinação do lucro	**0,00**
Lucros Distribuídos	0,00
Saldo final de lucros acumulados	**5.067.479,67**
Dividendos por ação do capital social	0,00

EDUARDO LUIS ZEN
ADMINISTRADOR
C.P.F. 089.408.489-50

JOSE ZACHAREVICZ JUNIOR
CONTADOR
C.R.C. 41995/O-8

FAZENDA RIO GRANDE
449
Folha nº
Assinatura

Aline Daiane Moro de Lima
Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FSC80067

SERVIÇO DISTRITAL DE COLÔNIA MURICI
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado, do que dou fé.
São José dos Pinhais 28 MAIO 2020
José Javorski - Oficial
Alameda Bom Pastor, 171 - São José dos Pinhais-PR
Tel.: (41) 3283-4371

Aline Daiane Moro de Lima
Escrevente

PVZ CONSTRUTORA

Estabelecimento: 05 - PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 05.804.537/0001-28

FAZENDA RIO GRANDE
450
Folha nº
Assinatura

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia se insere no seguimento Locação de Máquinas e Equipamentos, Locação de Veiculos Rodoviários de Carga, Drenagem de Águas Pluviais, Terraplenagem, Pavimentação, Construção de Estradas, Obras de Arte Especial, Topografia, Manutenção de Logradouros Públicos, Elaboração de Projetos de Engenharia, Locação de Mão de Obra, Construção Civil, Demolição, Transporte Rodoviário de Cargas e Materiais em Geral, e Comércio de Saibro, Areia, Pedras Britadas e Materiais de Construção em Geral

0002 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Principios de Contabilidade Geralmente Aceiros. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo.

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 5.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, doscorrespondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

0003 - ESTOQUES

Face a natureza de suas atividades a companhia não mantém estoques

0004 - INVESTIMENTOS

A companhia não possui investimentos em outras empresas ou outro qualquer que seja relevante

0005 - IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliações efetuadas a valor de mercado do bem, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação pertinente.

0006 - DIFERIDO

A companhia não possui investimentos diferidos que poderiam afetar o resultado de mais de um exercicio

0007 - FINANCIAMENTOS

Os financiamento de bens de capital estão sujeitos à variações monetárias, além de encargos médios praticados por instituições financeiras de crédito, com taxas diferentes para os contratos em vigor.

0008 - CAPITAL

O capital social está representado por 1.500.000 quotas de capital com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma

0009 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, civeis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas [illegible] ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito [illegible]

Elaborado por J L Organização Contábil

Aline Daiane Moro de Lima
Escrevente

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSC80068

SERVIÇO DISTRITAL DE COLÔNIA MURICI
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado, do que dou fé.
São José dos Pinhais, 28 MAIO 2020
José Javorski - Oficial
Alameda Bom Pastor, 171 - São José dos Pinhais-PR
Tel.: (41) 3283-4371

Aline Daiane Moro de Lima
Escrevente

0010 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

0011 - COBERTURA DE SEGUROS

Face à natureza de suas atividades, à descentralização das suas instalações, a Companhia adota política de contratar cobertura de seguros com base no conceito securitário de "perda máxima provável" , o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.
Dentro desse conceito, em 31 de Dezembro de 2019, os ativos da Companhia apresentavam-se segurados contra sinistros (incêndio, raio, explosão, atos dolosos e impactos de veículos)

EDUARDO LUIS ZEN
ADMINISTRADOR
CPF 089.408.489-50

JOSE ZACLIKEWICZ JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-041995/O-8

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSC80069

Aline Daiane Vieira de Lima
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE COLÔNIA MURICI
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado, do que dou fé.
São José dos Pinhais 28 MAIO 2020
José Javorski - Oficial
Alameda Bom Pastor, 171 - São José dos Pinhais-PR
Tel: (41) 3283-4171

Aline Daiane Vieira de Lima
Escrevente

FAZENDA RIO GRANDE
451
Folha nº
Assinatura

PVZ CONSTRUTORA

Página: 00144

VISTO FAZENDA RIO GRANDE
432
Folha nº
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 032 (trinta e dois), 00144 (cento e quarenta e quatro) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00144 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Razão Social:	PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço:	RUA JULIO CESAR SETENARESKI, 195
Bairro:	COLONIA MURICI
Cidade:	SAO JOSE DOS PINHAIS
Estado:	PR
CEP:	83.085-290
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41205055650
Data do Registro:	23/07/2003
Inscrição Estadual:	90374924-58
C.N.P.J./C.P.F.:	05.804.537/0001-28

SAO JOSE DOS PINHAIS , 31 de Dezembro de 2019

EDUARDO LUIS ZEN
ADMINISTRADOR
RG: 12.342..474-3/PR
CPF: 089.408.489-50

JOSE ZACLIKEWICZ JUNIOR
CONTADOR
RG: 5.995.581-0 PR
CRC: PR-041995/O-8 UF: PR

Aline Daiane Moro de Lima
Escrevente
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FSC80079

SERVIÇO DISTRITAL DE COLÔNIA MURICI
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado, do que dou fé.
São José dos Pinhais 28 MAIO 2020
José Javorski - Oficial
Alameda Bom Pastor, 171 - São José dos Pinhais-PR
Tel.: (41) 3283-4371
Aline Daiane Moro de Lima
Escrevente

PVZ CONSTRUTORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
453
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

P V Z CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ 05.804.537/0001-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 15 de Maio de 2020

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2020.05.18 15:49:08 -03'00'

Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.

PVZ CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE
FAZENDA
Folha nº 454
Assinatura

Ref.: Edital de Concorrência nº 007/2020

A signatária da presente, em nome da proponente PVZ Construtora de Obras Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 03 de Junho de 2020.

Maria Lúcia B. Bortolan
P.V.Z. Const. Obras Ltda
MARIA LÚCIA BORTOLAN
Sócia Administradora
RG 5.026.863-2

PVZ CONSTRUTORA